

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 025/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

CONTRATADA: Artemis Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.416.581/0001-75, situada a Rua do Coqueiros, S/N, Qd: 04, Lt: 33, Jardim Petrópolis, Ceres-GO, Estado de Goiás, CEP: 76.300-000.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche Tipo 1 em São Francisco de Goiás, conforme convênio: 962150/2024 proposta SICONV: 002814/2024.

NÚMERO DO CONTRATO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 025/2025.

PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 11/03/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.329.000,00 (Quatro milhões e trezentos e vinte e nove mil reais).

REC. ORÇAMENTÁRIO a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa de Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 11.19.12.361.0403.1.023, ficha 0757, elemento de despesa 4.4.90.51.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 24 de abril de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:106E65C3

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 116/2026

Dispensa de Licitação Nº 116/2026
Processo Administrativo Nº 3031/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 116/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DEMANDAS DA**

ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E EVITAR O DESABASTECIMENTO. A ENTREGA DEVE OCORRER DE FORMA IMEDIATA DEVIDO A URGÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:

PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **27.325.768/0001-91**, situada na cidade de GOIANIRA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 3.454,57 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **05.159.591/0001-68**, situada na cidade de RIO VERDE, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 8.071,10 (OITO MIL E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

REALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **04.847.959/0001-18**, situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 9.437,20 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **27.634.076/0001-25**, situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 8.026,00 (OITO MIL E VINTE E SEIS REAIS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

SEMPRE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **37.751.411/0001-29**, situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 64,40 (SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **06.065.614/0001-38**, situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 1.041,00 (MIL E QUARENTA E UM REAIS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 24 de Abril de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedrosa
Código Identificador:A75E40F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **AVENIDA ABEL LUIZ PEREIRA, Nº 165 CENTRO, (PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO)**, às 08h30min do dia 11 de Maio de 2026, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), tipo menor preço por item, objetivando **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS**, para manutenção dos trabalhos da Prefeitura Municipal e suas Respectivas Secretarias durante os próximos 12 meses, do Município de Adelândia-Go.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.adelandia.go.gov.br/>), Whatsapp (64) 99347 - 2191 e no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 24 dias do mês de Abril de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Pregoeiro Oficial
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B1A99634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE
ALEXÂNIA - FMEI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 28/04/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 19/05/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 19/05/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:5706BC7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº. 01.07.04/2026 AO
CONTRATO Nº 02.27.09/2022 - ALX TRANSPORT LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, portador do CPF nº ***.223.591-**, residente e domiciliado na Rua 60 Residencial Albertina, nesta cidade.

CONTRATADO: ALX TRANSPORT LTDA, inscrito no CNPJ nº. 46.326.692/0001-63, com sede na Rua 22, Quadra 66, Lote 08, Centro, Alexânia/GO, CEP: 72930-000, representada neste ato pelo sócio, Sr. **Paulo Júnior Gomes Falcão**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.554.194-**, residente e domiciliado na Rua 60 Residencial Albertina, nesta cidade.

OBJETO: O objeto do presente aditivo o reajuste anual pelo índice do INPC/IBGE ao contrato nº 02.27.09/2022, referente à prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo Van, com capacidade de 20 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizado pelo CONTRATADO, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia-Goiás, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

VALOR AJUSTADO: R\$ 17.027,28 (dezesete mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DO TERMO: 07/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:32A0E1DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº. 02.07.04/2026 AO
CONTRATO Nº 01.17.10/2022 - TRANS ENZO TRANSPORTES
EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, portador do CPF nº ***.223.591-**, RG nº 6191911 2ª VIA, residente e domiciliado na Rua 60 Residencial Albertina, nesta cidade.

CONTRATADO: TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 23.437.279/0001-70, com sede na Rod. 060, Km 21, Loja 02, Serra do Ouro, Alexânia/GO, CEP: 72930-000, representada neste ato pela sócia, Sra. **Nilda Cristina de Almeida Lira**, brasileira, inscrita no CPF nº. ***.464.901-**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo o reajuste anual pelo índice do INPC/IBGE ao contrato nº 01.17.10/2022, referente à prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo Van, com capacidade de 20 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizado pelo CONTRATADO, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia-Goiás, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

VALOR AJUSTADO: R\$ 16.371,81 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

DATA DO TERMO: 07/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:BFF339F1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, torna público que estará realizando o chamamento Público Edital nº 003/2026, a partir de 27/04/2025, visando o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços veterinários para realização de procedimentos de

castração de cães e gatos, a serem executados em animais em situação de rua e/ou pertencentes a tutores em condição de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente cadastrados junto ao município de Alexânia/go. A contratação será realizada com base nos **Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais**, respeitando a legislação vigente e garantindo **transparência, impessoalidade e economicidade**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCMGO**. Mais Informações serão obtidas no Edital e anexos no site: <http://www.alexania.go.gov.br/>; Fone: (62) 3336-7201; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Alexânia, Goiás, 27 de abril de 2026

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:98E3B2B6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2026 - PROCESSO ADM: Nº 1991/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Inverter, contemplando exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, sem inclusão dos serviços de instalação, destinados ao atendimento das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

Empresas vencedoras:

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78 com os itens: 1, 2 e 5 no valor total de R\$ 289.475,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 01.448.972/0001-06 com o item: 3 no valor total de R\$ 502.176,48 (quinhentos e dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ: 23.588.621/0001-33 com o item: 4 no valor total de R\$ 729.960,00 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:562235ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 31/2026

PROCESSO Nº: 1107/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 31/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, inscrito no CNPJ nº 01.616.929/0001-02; no valor de R\$ 11.898,84 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Alto Horizonte-Go, 24 de Abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:BD4E04B5

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 46/2026

PROCESSO Nº: 6183/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 46/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação das M.B NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA sob o CNPJ de nº 09.129.881/0001-10, quanto à contratação da apresentação da apresentação artística com o locutor "MARCOS BRASIL" a ser realizada durante a 1ª Festa do Peão de Alto Horizonte-GO. No valor total e R\$95.000,00 (noventa e cinco mil).

Alto Horizonte-Go, 24 de Abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:C3241091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSE DE LITAÇÃO Nº: 60/2026

PROCESSO Nº: 5486/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 60/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do 61.895.556 ADNELSON MAMEDE DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 61.895.556/0001-88; no valor de R\$12.455,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), SOLUTION HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 34.390.257/0001-19, VALOR: R\$35.709,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS).

Alto Horizonte-Go, 24 de Abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:4DE7C6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSE DE LITAÇÃO Nº: 61/2026

PROCESSO Nº: 7084/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 61/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do SIQUEIRA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.581.407/0001-89; no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Alto Horizonte-Go, 24 de Abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:3F89265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITACÃO Nº: 52/2026

PROCESSO Nº: 8066/2026

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITACÃO Nº 52/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do CONPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.387.018/0001-90; no valor de R\$ 10.323,70 (dez mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Alto Horizonte-Go, 24 de Abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7DF6A51B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1354/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 005/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 120/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SUPRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90

OBJETO: Aquisição de formula alimentar infantil extensamente hidrolisada Aptamil papti 400g em comprimento a ordem judicial.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/04/2027.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.998,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do F.M.S, 06.07.10.301.201.2.028 - 3.3.90.30

Ficha 448, Fonte 1.02

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:15891B68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 635 DE 23/04/2026 “CONCEDE O
TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ALVORADENSE AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO KARLOS RABÊLO E
SANTOS, EMPRESÁRIO E BOMBEIRO MILITAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI MUNICIPAL Nº 635/2026 de 23 de Abril de 2026.

“Concede o Título Honorífico de Cidadão Alvoradense ao Ilustríssimo Senhor JOÃO KARLOS RABÊLO E SANTOS, Empresário e Bombeiro Militar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, Faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor JOÃO KARLOS RABÊLO E SANTOS, o Título Honorífico de “CIDADÃO ALVORADENSE”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol deste Município.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FE35DD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 23/04/2026 “INSTITUI E
DISCIPLINA A CONCESSÃO, CONTROLE E REALIZAÇÃO
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-
GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI MUNICIPAL Nº 636/2026 de 23 de Abril de 2026.

“Institui e disciplina a Concessão, Controle e Realização de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo do Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Regime de Suprimento de Fundo, para os fins desta lei, a entrega de numerário, autorizada pelo ordenador de despesa ao servidor público, para em prazo certo e com finalidade específica, realizar despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento e de caráter emergencial, eventual e excepcional, que não permitam o processamento normal de aplicação.

Parágrafo único. A entrega de Suprimento de Fundos somente será feita à servidores municipais da administração direta e dependerá de prévio empenho da importância, em nome do tomador e a conta das correspondentes dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os suprimentos de fundos somente poderão ser aplicados para atender as seguintes despesas:

I – Miúdas de pronto pagamento, que não excedam o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Despesas cuja soma seja igual ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que estejam enquadradas em uma das seguintes situações:

a) Despesas de caráter secreto ou reservado, como as sindicâncias administrativas ou fiscais;

b) Despesas de decorrência de calamidade pública, comoção interna ou grave perturbação da ordem pública, após a decretação do respectivo Estado;

c) Despesas eventuais, inclusive em viagens, e com serviços especiais que não permitam o regime regular de despesas;

d) Despesas extraordinárias e urgentes, devidamente justificadas, que não permitam demoras na sua realização;

e) Outras situações plenamente justificadas, que a critério da autoridade administrativa competente, exijam a concessão de Suprimento de Fundo.

Parágrafo único. Os limites que se refere este artigo são de cada despesa, sendo vedado o fracionamento de despesa.

Art. 3º - Consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da administração municipal, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exija dotação específica.

Art. 4º - A requisição de suprimento de fundos será feita em nome de servidor ocupante de cargo efetivo ou de comissão.

Art. 5º - O suprimento de fundos será requisitado pelo dirigente do órgão de lotação do servidor indicado, a requisição de suprimento deverá conter:

I – Exercício financeiro;

II – Nome, matrícula, cargo, função do responsável, CPF e o órgão onde está lotado;

III – Prazo de aplicação;

IV – Classificação da despesa;

V – Indicação do fim que destina;

VI – Importância requerida;

VII – Assinatura do Secretário da Fazenda.

Art. 6º - O suprimento de fundos será concedido para aplicação no prazo de 30 (trinta) dias corridos e o prazo será contado a partir da data do recebimento da ordem de pagamento ao suprido.

Art. 7º - É vedada a concessão de suprimentos de fundos em finalidade diferente daquela a qual foi concedido.

Art. 8º - Os tomadores de suprimento de fundo serão designados através de Portaria pelo Secretário responsável pela sua respectiva secretaria, sendo um tomador por Secretaria.

Art. 9º - É permitido somente um suprimento de fundos por mês por tomador.

Art. 10 – Os documentos fiscais relativos a aplicação do suprimento de fundos e os recibos de quitação não poderão conter rasuras, acréscimos, entrelinhas ou emendas e deverão ser extraídos em nome da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, por quem prestou o serviço ou forneceu material.

Art. 11 – Nos documentos comprobatórios da despesa deverá contar o atestado que o serviço foi prestado ou que o material foi recebido.

Art. 12 – A prestação de contas de suprimento de fundos será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação.

§ 1º. Quando por motivo justificado a prestação de contas não for realizada no prazo estabelecido no caput do artigo, deverá ser realizada pelo responsável financeiro da respectiva secretaria.

§ 2º. Se o servidor responsável desligar-se do serviço público, a comprovação deverá ser feita dentro de 05 (cinco) dias, contados da data de seu desligamento.

Art. 13 – A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

I – Uma via da requisição de suprimento de fundos;

II – Uma via da nota de empenho;

II – Cópia da documentação comprobatória da despesa;

IV – Demonstrativo de aplicação de suprimento de fundo.

Art. 14 – Caberá a Controladoria Geral do Município, proceder a análise da prestação de contas.

§ 1º. Quando for constatada alguma irregularidade, a Controladoria Geral notificará o responsável pela prestação de contas, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para retificar suas contas, justificar-se ou recolher a importância da glosa.

§ 2º. Findo o prazo estabelecido no § 1º, se não feito o recolhimento ou não aceita a justificativa apresentada, será realizada a Tomada de Contas, visando à regularização do crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 15 – Após a análise de cada prestação de contas, a Controladoria Geral encaminhará os respectivos processos ao setor contábil para a devida baixa.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto ou outros atos administrativos, visando à sua fiel execução.

Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildesson Leandro de Sousa

Código Identificador:381DF020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 637 DE 23/04/2026 “DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO
NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI MUNICIPAL Nº 637/2026 de 23 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre alterações na legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os membros titulares do Conselho Deliberativo de Previdência (CDP), do Conselho Fiscal de Previdência (CFP) e do Comitê de Investimentos (CI), farão jus a um jetom por reunião ordinária a que participarem, correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), custeado pelo FUNPAN.

§ 1º O recebimento do jeton de que trata o caput será condicionado à comprovação, pelo membro, de habilitação por meio de certificação profissional em conformidade com os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social para os membros de conselhos e de comitês de investimentos de RPPS.

§ 2º Os membros certificados em nível intermediário receberão o Jeton acrescido de um percentual de 10% (dez por cento).

§ 3º Os membros certificados em nível avançado receberão o Jeton acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento).

§ 4º A exigência de certificação prevista no § 1º, para os membros que estiverem em exercício na data de entrada em vigor desta Lei, aplicar-se-á somente após decorridos 90 (noventa) dias da referida data.

§ 5º Os novos membros nomeados após a entrada em vigor desta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua nomeação, para providenciar a certificação de que trata o § 1º, fazendo jus ao recebimento do jeton somente durante este período.

§ 6º O jeton será pago exclusivamente ao membro titular.

§ 7º O membro suplente fará jus ao recebimento do jeton somente quando convocado e efetivamente substituir o titular na reunião ordinária, devendo também atender ao requisito de certificação previsto no § 1º, observados os prazos de adaptação definidos no § 2º e § 3º.

§ 8º O valor do jeton de que trata o caput será atualizado anualmente pelo INPC.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 582/2025 de 19 de março de 2025.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2026.

DAVID MOREIRA DE CRVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildesson Leandro de Sousa

Código Identificador:F4C82A38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1122/2026

DECRETO Nº 1122/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“EXONERA ASSESSOR ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **OTAVIO PATRICK DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 142.692.336-80 e CI/RG n.º MG 21.190.660 PCII/MG, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-4**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis Municipais n.º 0712/2025, 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, 27 de fevereiro de 2026, **Símbolo CAE-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 22 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:5DA3269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 77

PORTARIA Nº 77/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JUNIO PRADO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.754.741-91, ocupante do cargo de PSS – MOTORISTA ESCOLAR, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo VAN Placa PQJ1819 para os dias 25 de abril de 2026, a Cidade de Rio Verde levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza os itens 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 24 de abril de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B0327F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 431/2026– SMS

PORTARIA Nº 431/2026– SMS DE 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de abril de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (Hospital Geral de Goiânia), Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER e Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – HC/UFG, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:67DF7257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 438/2026– SMS

PORTARIA Nº 438/2026– SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de abril de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de médico participante do Programa Mais Médicos, para participação em curso de capacitação na Universidade PUC, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D5F9F994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 439/2026 – SMS

PORTARIA Nº 439/2026 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **João Batista da Silva**, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS 10-I**, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de abril de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para participação em curso de capacitação realizado no SEST/SENAT, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F6FF53DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 440/2026 – SMS

PORTARIA Nº 440/2026 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de abril de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) e ao Hospital de Caridade São Cottolengo, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3F5F1D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 441/2026 – SMS

PORTARIA Nº 441/2026 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **GABRIELA DE LIMA PERAZZOLI**, inscrito no CPF sob o nº XXX.745.44X-XX, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO 8-A**, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de abril de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para participação em curso de capacitação realizado no SEST/SENAT, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3113680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 442/2026 – SMS

PORTARIA Nº 442/2026 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Municipal Universitário de Rio Verde (HMU), por meio de regulação, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:92AF6B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 443/2026– SMS**

PORTARIA Nº 443/2026– SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de conduzir o veículo **Renault/Master**, placa SCD-0I87, para realização de revisão preventiva em razão da quilometragem percorrida, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:4BD69E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 444/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 444/2026 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de abril de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:19BF8EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 445/2026– SMS**

PORTARIA Nº 445/2026– SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de abril de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (Hospital Geral de Goiânia), Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF) e Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HEAPA), conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:148AC936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 446/2026– SMS**

PORTARIA Nº 446/2026– SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse

público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à Clínica de Hemodiálise, clínica Day, e clínica Espaço Amar, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:64D4F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 447/2026 – SMS

PORTARIA Nº 447/2026 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de abril de 2026, ao município de Caçu – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Laboratório IMED, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:5C87A5F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2026-FMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18842/2026

O Fundo Municipal de saúde, por intermédio da comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **prorrogado o prazo** para envio de propostas referente ao Aviso de Contratação Direta nº 014/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix, destinadas ao atendimento de pacientes em deslocamento para tratamento de hemodiálise no município de Rio Verde – GO, realizado regularmente três vezes por semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira).

Novo prazo para envio das propostas: 29 de abril de 2026 as 11:00 Horas.

Justifica-se a prorrogação do prazo inicialmente fixado, com o objetivo de oportunizar maior participação de interessados, ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no aviso original.

Aparecida do Rio Doce, 24 de abril de 2026

NÁDIA LINE C. SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:09C761D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026-FMAS

ESCLARECIMENTO / RETIFICAÇÃO DE ITEM DE EDITAL

Processo Administrativo nº 18897/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS CORRELATOS** destinados aos atendimentos das necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por interessado acerca da especificação constante no item 4 do Termo de Referência, que assim dispõe: “**PLACA DE VÍDEO NO MÍNIMO 208 DE MEMÓRIA GODRS COM INTERFACE MÍNIMA DE 128 BITS**”.

Após análise técnica, verificou-se que a referida descrição contém **erro material de redação**, uma vez que a expressão “208 de memória GODRS” não corresponde a nomenclatura ou padrão técnico reconhecido no mercado de tecnologia da informação.

Dessa forma, **fica esclarecido e retificado** que a especificação correta do item é:

Placa de vídeo com, no mínimo, 2GB (dois gigabytes) de memória do tipo GDDR5, com interface mínima de 128 bits.

Ressalta-se que a configuração ora indicada é usual no mercado, não implicando restrição à competitividade, mas tão somente a correção de erro formal, mantendo-se inalteradas as demais condições do instrumento convocatório.

Por fim, informa-se que a presente retificação possui caráter **meramente esclarecedor**, não acarretando prejuízo à formulação das propostas.

Aparecida do Rio Doce, 24 de abril de 2026

NÁDIA LINE C. SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:219F8BC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 108/2026**

Intenção de dispensa de licitação 108/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na confecção de camisetas (personalizadas), destinadas ao público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV, especificamente grupo da pessoa idosa, sob gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-04-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 164/DFD/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:FDA16586

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 107/2026**

Intenção de dispensa de licitação 107/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para confecção de 25 (vinte e cinco) camisetas em tecido tipo dryfit, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-04-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 0334/DFD/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:035A9F9E

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE Nº 109/2026**

Intenção de dispensa de licitação 109/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração dos projetos básicos e executivos de sistema cicloviário com adoção de equipamentos e passeios públicos, incluindo também projeto de sinalização viária, projeto de pavimentação e quantitativo de obras para a Praia Quarto Crescente, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-04-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 50/SMMA/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:F6059493

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE Nº 110/2026**

Intenção de dispensa de licitação 110/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de um laboratório para analisar a qualidade da água subterrânea em doze (12) poços, localizados nas proximidades do lixão, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-04-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 40/SMMA/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:4F32F720

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 091/2026

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para VAN CITROEN JUMPY, placa: TFV7B43, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 2204/2026. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/04/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 24/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:C6941ECF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 092/2026

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para AMBULANCIA FIORINO NOVO FIREEVO, placa: QTN0J25 ANO 2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 2207/2026. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **29/04/2026 às 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 24/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:88C3E069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **07/05/2026 às 09:00h**, em sessão pública no site eletrônico **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeição (Marmiteix), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.aragoiania.go.gov.br** e **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 24 de Abril 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Pregoeira

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:E1963EE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
132/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO PAC II DE PLACA OOD-2504, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão PAC II de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERMOSTATO	1	UND	R\$ 420,00	R\$ 420,00
2	RELE	1	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	MOTOR DA CAIXA	1	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
				TOTAL	R\$ 1.580,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umuarama, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:D19D7951

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
135/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-Go.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e

reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR	1	UND	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00
2	GAS 134	1	UND	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3	FILTRO SECADOR	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
4	CAS R11	1	UND	R\$ 470,00	R\$ 470,00
5	VALVULA SHIRADER	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	VALVULA BLOCK	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
				TOTAL	R\$ 5.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umarama, Iporá-Go; **no valor total de 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador: B32D70F6

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
136/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO DE PLACA PRP-3918, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e

reparos no veículo Caminhão Ford Cargo de placa PRP-3918, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NITROGENIO	1	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	GAS 134A	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
				TOTAL	R\$ 740,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umarama, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador: 4AC99DF8

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
137/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: HBZN580NLKAH20825, NUMERO DE SERIE: NKAH20825, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case, número de Identificação:

HBZN580NLKAH20825, Numero de serie: NKAH20825, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METRO DE MANGUEIRA 10	1	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	GAS 134A	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
				TOTAL	R\$ 740,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umarama, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E4959953

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 144/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 849/2026

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos diversos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6BDEDA85

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 132/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão PAC II de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**. com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:250B1DA2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 135/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**. com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D58231DD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 136/2026**, constante do

processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Ford Cargo de placa PRP-3918, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:608382B4

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
137/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 137/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case, número de Identificação: HBZN580NLKAH20825, Numero de serie: NKAH20825, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4A460758

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
133/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER DE PLACA RCS-7H71, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renault Master de placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR	1	UND	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
2	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
3	CAS R11	1	UND	R\$ 540,00	R\$ 540,00
4	GÁS 134A	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
5	VALVULA SHIRADER	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	VALVULA BLOCK	1	UND	R\$ 390,00	R\$ 390,00
				TOTAL	R\$ 5.900,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umuarama, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FB4ED5B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
134/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA DE PLACA SCH-7I15, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de placa SCH-7115, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA EVAPORADORA	1	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2	GAS 134	1	UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			TOTAL		R\$ 3.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umuarama, Iporá-Go; no valor total de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0CDD7CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS AVISO DE DISPENSA Nº 145/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 753/2026

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças emergencial de equipamentos hospitalares do Hospital Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 24 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C5BA3DAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 133/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renault Master de placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5607DE9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 134/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de placa SCH-7115, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 24 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:42ECA028

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 007/2026 PROCEDIMENTO 1744/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado (a): KIURIA LORRAYNE C GOUVEIA
CPF/CNPJ: 53.744.368/0001-20

Objeto: SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 14/04/2026 a 31/12/2026
Valor R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais)
Data a assinatura: aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
 Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:24632849

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 27 de abril de 2026 até o às 09h00min do dia 30 de abril de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para **consertos e manutenção de autoclaves para a odontologia** para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de Buriti de Goiás, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.**

Buriti de Goiás, 24 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2D40E023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Administrativo nº 485/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo VAN e 01 (um) veículo Ambulância Tipo A, todos zero quilômetro, vinculados à Proposta nº 08418330000125004, ao Plano de Ação nº 09032025-083356/2025 e à Proposta nº 08418330000125008, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 11/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás, 24 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
 Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:29C54E4E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Adm: Nº 103/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa para realização de eventos, contemplando som, iluminação palco, banheiros, fechamentos; estrutura completa para rodeio; fornecimento de serviços de segurança e correlatos, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.700.000,00(um milhão e setecentos mil reais): **SOMAR PRODUcoes E EVENTOS LTDA(10779176000147)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Buriti de Goiás - GO, 23 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E3F30FE8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Adm: Nº 103/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa para realização de eventos, contemplando som, iluminação palco, banheiros, fechamentos; estrutura completa para rodeio; fornecimento de serviços de segurança e correlatos, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.700.000,00(um milhão e setecentos mil reais): **SOMAR PRODUcoes E EVENTOS LTDA(10779176000147)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Buriti de Goiás - GO, 23 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
 Gestor Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D62B99B6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3223 - ADICIONAL NOTURNO

PORTARIA Nº 3.223/2026 de 23 de abril de 2026.

“Dispõe sobre regulamentação de concessão de adicional noturno de servidores municipais e dá outras providências”.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, em conformidade com o inciso IX do Artigo 7º da Constituição Federal, que garante o adicional noturno como direito fundamental dos trabalhadores.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados, possuem direito do recebimento de adicional noturno referente à competência do mês de janeiro e que compete a esta municipalidade cumprir a respectiva prestação pecuniária, nos termos da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal adicional noturno:

Matrícula	Nome	Mês Referência	Quant	Valor
00390,	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	04/2026	20,00	R\$335,13
00090,	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	04/2026	20,00	R\$348,67
00088,	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	04/2026	20,00	R\$348,67
01273,	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	04/2026	20,00	R\$335,13
01263,	JOELMA ALVES DA SILVA	04/2026	20,00	R\$614,82
01266,	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	04/2026	20,00	R\$335,13

00103,	MARIA ELIZABETH ARRUDA	04/2026	20,00	R\$348,67
00092,	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	04/2026	20,00	R\$348,67
01289,	STEFANNE JORDANA PORTO SANTOS	04/2026	20,00	R\$335,13
01264,	TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS	04/2026	20,00	R\$614,82
01267,	VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENCO	04/2026	20,00	R\$335,13
00374,	WELMAN CAETANO DA SILVA	04/2026	20,00	R\$335,13
01268,	ALINE DE LIMA CARVALHO	04/2026	20,00	R\$11,17

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 23 dias de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B1A6E482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 14/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 13/05/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA HOSPITALAR E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3AA80E63

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº **45.806.349/0001-53**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 15/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 18/05/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVO E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CAE08369

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021

RETIFICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DE ARAME NO PERÍMETRO DA ÁREA DO ATERRO RCC(resíduos da construção civil) SENDO UM TOTAL DE TRÊS MIL METROS DE CERCA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 18/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 784/2026.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 13 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F0A630AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026 - FMAS
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Joaquim Pereira da Silva, n. 670, Morada dos Sonhos, Caçu/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.616.934/0001-18. **Tipo:** AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 28/04/2026

10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 30/04/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOTOBOMBAS DESTINADOS À REATIVAÇÃO DA PISCINA DO ALCAÇUZ SOCIAL CLUBE, PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, COM OBJETIVO RESTABELECER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO E ESTRUTURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 44.924,00** (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:DBADD75C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DA DATA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
FASE DE HABILITAÇÃO - CP 003/2026

AVISO DA DATA PARA RESULTADO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por
intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando
da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, no dia **30 de abril de 2026, às 09h00min**, será aberta a sessão para divulgação do resultado do julgamento da Fase de Habilitação da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento em Micro revestimento a frio nos Bairros Céu Azul, Santa Catarina, Centro, Bela Vista e Vila Satélite na Zona Urbana do Município de Campo Alegre de Goiás/GO.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de abril de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:6F9AA0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE 020/2026

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 020/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES, CRECHE E CEMEIS,

DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, com data de abertura prevista para o dia 28 de abril de 2026, às 08h00min, será adiado para o dia 29 de abril de 2026, às 08h00min. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de abril de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:CC56E4C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
57/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Objeto: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO de 4 (quatro) profissionais ao quadro de Auxiliares de Educação prestadores de serviços terceirizados, passando o total contratado de 16 (dezesesseis) para 20 (vinte) profissionais, vinculados ao atendimento das unidades escolares Escola Municipal Alfredo Pedro da Silveira e CEMEI Terezinha Germano Martins, em razão da abertura de novas salas de aulas, conforme solicitação formalizada no Ofício nº 26/2026, de 24 de abril de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.** O acréscimo quantitativo ora pactuado encontra amparo no art. 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações quantitativas nos contratos administrativos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos.
Dotação Orçamentária: **SEMEC – 251.09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.39 – (101).**

Campo Limpo de Goiás, aos 24 de Abril do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:D6CD16A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE EDÉIA – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43 através de seu Pregoeiro, torna público que estará realizando através da PLATAFORMA BLL, às 13h31min do dia 11 de maio de 2026, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação, via Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e ferramentas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, visando garantir a segurança dos servidores no desempenho de suas atividades, bem como assegurar a adequada execução dos serviços de manutenção e

infraestrutura do Município, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br e www.bll.org.br.

Município de Edéia - GO, 24 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:0004C4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA - GO, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 11 de maio de 2026**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para atender os postos de saúde DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA-GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será realizada em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do presente edital, com recursos provenientes AO PROCESSO Nº 202500005013519, DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, DADOS BANCÁRIOS: BANCO 001 (BANCO DO BRASIL), AGÊNCIA: 1308-0 CONTA CORRENTE: 25.392-8. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: www.edeia.go.gov.br e www.bll.org.br.

Município de Edéia - GO, 24 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:BF50493D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 006/2026

Torna-se público que o(a) o Município de Faina Go, por meio do(a) Rosângela Custodio de Bastos, realizará licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica nº006/2026**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a ampliação da rede de distribuição de água e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água nas áreas urbanas do Município de Faina/GO, conforme diretrizes do Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 027502/2024, no âmbito do Novo PAC – Seleção, Proposta nº 56000003103/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data final para envio das propostas: 21/05/2026, às 08h59min.

Data de realização da sessão pública: 21/05/2026, às 09h00min.

Disponibilização do edital: <https://bnc.org.br/> e www.faina.go.gov.br.
Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@faina.go.gov.br.

Município de Faina/GO, 24 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Faina-Go, 24 de abril de 2026

ROSÂNGELA CUSTODIO DE BASTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Custodio de Bastos
Código Identificador:60BFD54B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público a alteração e republicação do Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **004/2026** tipo menor preço por item, que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia **15 de MAIO de 2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 24 de abril de 2026

RENATO JOSÉ DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:B21A8AFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 095, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Declara excepcional interesse público para realização de processo seletivo e autoriza a sua realização”

O **Prefeito Municipal de Goianira**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda considerando a necessidade de preenchimento de vagas em caráter temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República:

Considerando a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Goianira, que necessita da contratação de colaboradores em caráter temporário;

Considerando que sem tais contratações as atividades da autarquia serão prejudicadas;

Considerando que a presente contratação cumpre com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a criação das referidas funções temporárias, através da Lei Complementar Municipal nº 130/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica caracterizado o excepcional interesse público para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, as funções descritas na Lei Complementar Municipal nº 130/2026, e que deverá ser efetivada através de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação e encaminhamento de seus atos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 2º - Fica autorizado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, as funções descritas na Lei Complementar Municipal nº 130/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Goianira, 23 de abril de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:2F5BE413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 094 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

“Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Goianira**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 130/2026 a qual “*Dispõe sobre a contratação por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88 e da Lei municipal nº 1.579/2014 e dá outras providências*”;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas criados pela Lei Complementar Municipal nº 130/2026, da seguinte forma:

- a) **Presidente:** Carla Dayanna Santos Nunes, servidora efetiva de matrícula 2935;
- c) **Membro:** Janine Cândida Bezerra Ferreira, servidora efetiva de matrícula 5800;
- d) **Membro:** Michelle Gonzaga Jayme, servidora de matrícula 7462;

Art. 2º- A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

- I – Proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas, leis existentes na área de pessoal, lei autorizativa do Processo Seletivo Simplificado;
- II – Organizar a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, caso necessário;
- III – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo simplificado em todas suas fases;
- IV - Promover a divulgação do edital e dos demais atos do Processo Seletivo Simplificado, em especial no Diário Municipal de Goiás, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
- V – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os à apreciação superior;
- VI – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios bem como acompanhamento das inscrições;
- VIII – Assinar editais e documentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Goianira fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Goianira, 22 de abril de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:D173284F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2026**

O **MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO**, representado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito de Goianira, através do Decreto Municipal nº 094/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a previsão do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 130/2026, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva, para as funções relacionadas em linhas abaixo, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Goianira, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. O edital e mais detalhes poderão ser obtidos no sítio eletrônico do órgão, em www.goianira.go.gov.br.

Goianira, 27 de abril de 2026.

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:D069837B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL**

RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL

Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo 2)

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Seleção de Projetos

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Seleção de Projetos, conforme disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo 2).

APOIO A PROJETOS LIVRES 01

- Inscrição: AC732038616 – Projeto: Espetáculo Dança Junina Musical: Rio Araguaia a praia dos goianos! – Pontuação: 87 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Anna Julia Costa Oliveira – Cotas: Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.
- Inscrição: AC1768493518 – Projeto: QUADRILHA FURACÃO JUNINO 2026 – Pontuação: 82 – Tipo: Coletivo – Proponente: Jamison Águida da Silva – Cotas: Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.
- Inscrição: AC1674203971 – Projeto: Cerrado de Goianira: Memória, Vida e Paisagem – Pontuação: 77 – Tipo: Pessoa Jurídica – Proponente: Allec Gomes – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC753419197 – Projeto: Goianira: do Elo do Passado ao Progresso. – Pontuação: 72 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Gercino Messias Cândido – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC1442730786 – Projeto: CORPO VIVO – ARTE E SAÚDE MENTAL EM DIÁLOGO – Pontuação: 69 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Sebastião Donato Cirilo – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC995828918 – Projeto: Magia nas Escolas: Cultura e Encantamento para Crianças de Goianira – Pontuação: 64 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Fabiano Silva Ribeiro – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC1963858809 – Projeto: Projeto - CANTANDO SUA HISTÓRIA – Pontuação: 38 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Lara Vitória Monteiro Teles – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC92953087 – Projeto: De São Geraldo à Cidade das Flores: isso aqui é Goianira — Livro Histórico e Ecossistema Cultural Digital para Preservação da Memória de Goianira. – Pontuação: 0 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Makis Dellys de Jesus Veiga –

Cotas: Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência.

APOIO A PROJETOS LIVRES 02

- Inscrição: AC39789778 – Projeto: Nosso Legado: Folia de Reis de Goianira - Tempo e Memória – Pontuação: 85 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Cassio Gonçalves Costa – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC1254372423 – Projeto: Forró que Forma: Música, Tradição e Inclusão em Movimento – Pontuação: 80 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Wesley Pereira de Brito – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC2017820102 – Projeto: Ritmos que transformam – Pontuação: 73 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Raone Águia da Silva – Cotas: Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.
- Inscrição: AC843410452 – Projeto: Balé Lago das Flores (2026) – Pontuação: 66 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Poliana da Silva Brito – Cotas: Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.
- Inscrição: AC1969373771 – Projeto: Agnus Dei: Sons que Conectam – Música, Fé e Cultura em Movimento – Pontuação: 66 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Cícero Corrêa Mendes – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC470755681 – Projeto: Encantos do Imaginário: Teatro de Fantoches Itinerante nas Escolas e Espaços Públicos – Pontuação: 65 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Robson Águia da Silva – Cotas: Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.
- Inscrição: AC1742892246 – Projeto: Raízes que transformam – Artesanato Quilombola e Economia Criativa – Pontuação: 63 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Rayssa Micaelly Gomes Santos – Cotas: Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.
- Inscrição: AC1591217099 – Projeto: A Arte da Capoeira – Pontuação: 58 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: José Geraldo da Silva – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC1874413640 – Projeto: Raízes Vivas – Nosso Lugar na Sociedade – Pontuação: 51 – Tipo: Pessoa Jurídica – Proponente: Max Muller Santos Rodrigues – Cotas: Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.
- Inscrição: AC1297625048 – Projeto: No Ritmo da Dança – Pontuação: 49 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Luiz Filipe Alves da Silva – Cotas: Apenas ampla concorrência.
- Inscrição: AC97664844 – Projeto: Flash Back Goianira – Pontuação: 34 – Tipo: Pessoa Física – Proponente: Wanderson Batista Soares – Cotas: Apenas ampla concorrência.

Observação:

A fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final das propostas. A próxima etapa do processo consiste na interposição de recursos referentes a esta fase, conforme previsto no edital.

Goianira/GO, 24 de abril de 2026.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO
Decreto nº 006/2025

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:51E425EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL

RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL

Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo 2)

Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL**, referente ao Edital de

Chamamento Público nº 002/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, conforme disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo 2).

GRUPOS/COLETIVOS COM OU SEM CNPJ

1. Inscrição: AC1484552179 – **Nome do Projeto:** — – **Pontuação:** 150,6 – **Tipo:** Coletivo – **Proponente:** Max Muller Santos Rodrigues – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.

PONTOS DE CULTURA COM CNPJ

1. Inscrição: AC1180524266 – **Nome do Projeto:** — – **Pontuação:** 156,6 – **Tipo:** Pessoa Jurídica – **Proponente:** Maria Rita Gonçalves da Costa – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

Observação:

A fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final das propostas. A próxima etapa do processo consiste na interposição de recursos referentes a esta fase, conforme previsto no edital.

Goianira/GO, 24 de abril de 2026.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO
Decreto nº 006/2025

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:41E38CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL

RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL

Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo 2)

Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, conforme disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo 2).

BOLSA

1. Inscrição: AC1122984237 – **Nome do Projeto:** — – **Pontuação:** 90 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Maria Rita Gonçalves da Costa – **Faixa/Linha:** Bolsa – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

Observação:

A fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final das propostas. A próxima etapa do processo consiste na interposição de recursos referentes a esta fase, conforme previsto no edital.

Goianira/GO, 24 de abril de 2026.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO
Decreto nº 006/2025

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:7862E506

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL

RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL

Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo 2)
Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – Fomento a Projetos Culturais

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – Fomento a Projetos Culturais, conforme disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo 2).

GRUPOS/COLETIVOS COM OU SEM CNPJ

1. Inscrição: AC1134587634 – **Nome do Projeto:** Circuito Cultural de Goianira – **Pontuação:** 78 – **Tipo:** Pessoa Jurídica – **Proponente:** EB Produção e Soluções Integradas Ltda – **Faixa/Linha:** Festivais e Mostra – **Cotas:** Ampla concorrência.

Observação:

A fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final das propostas. A próxima etapa do processo consiste na interposição de recursos referentes a esta fase, conforme previsto no edital.

Goianira/GO, 24 de abril de 2026.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO
 Decreto nº 006/2025

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:2AA4BAD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 014/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MICRO ÔNIBUS, PREVISTA PARA ACONTECER SEMESTRALMENTE OU A CADA 20.000 KM RODADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO o Termo de Referência incluso no processo nº 2026009070, com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente contratação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a tabela dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO que a concessionária é autorizada pela fabricante do veículo e demonstrou maior viabilidade de contratação, levando em conta as questões fiscais.

CONSIDERANDO que a garantia do veículo, conforme manual do mesmo sugere a realização da revisão a cada 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, em concessionária autorizada, de modo a não perder os benefícios de garantia fornecidos pela fabricante.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no micro-ônibus, prevista para acontecer semestralmente ou a cada 20.000 km rodados, visando atender as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

SHOPBUS LTDA inscrito no CNPJ: **04.979.073/0001-28** com endereço na Rua Antônio Carlos, nº 340, Setor Capuava, Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 3.838,00 (três mil oitocentos e trinta e oito reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente à prestação de serviço.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	P.S.	Terceira manutenção de 06 meses ou 20.000 km no micro-ônibus Marcopolo Volare V9L ON.	R\$ 3.838,00	R\$ 3.838,00
TOTAL					R\$ 3.838,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Goiatuba-Go, 22 de abril de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:BDCF845E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 020/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA EXTINTORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a presença de extintores, sinalização (placas) e suportes adequados não é opcional. É uma exigência do Corpo de Bombeiros e de normas técnicas como a NBR 12693 e a NBR 13434. A ausência desses itens impede a obtenção ou renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), sujeitando a instituição a multas e interdições.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de extintores, placas de sinalização e suporte para extintores, para atender as demandas da FESG/UniCerrado.

BBF CASA DOS EXTINTORES LTDA, inscrita no **CNPJ: 07.321.202/0001-84** com sede na Avenida Professora Zilda Diniz Fontes, nº593, Setor Aeroporto, Morrinhos – GO, CEP: 75.654-096, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
1	06	UND	Extintor CO2 6KG	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
2	02	UND	Extintor pó ABC 6KG	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	105	UND	Placa de identificação de extintor	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00
4	15	UND	Suporte de extintor de incêndio "chão"	R\$ 40,00	R\$ 600,00
5	12	UND	Suporte de extintor de incêndio "parede"	R\$ 20,00	R\$ 240,00
TOTAL R\$ 7.240,00					

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 16 de abril de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador: D41B9FF1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

"Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica para prestação de serviços técnicos educacionais".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica para prestação de serviços técnicos educacionais, visando o aprimoramento da gestão acadêmica e administrativa dos processos de ensino-aprendizagem, atualização pedagógica institucional, apoio aos cursos de graduação e pós-graduação, fortalecimento das políticas acadêmicas do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado, devendo tais serviços ser realizados conforme proposta técnica, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO, o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º - Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º - Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º - Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados configuram a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO, a importância de promover ações de melhoria contínua da qualidade acadêmica, adequação às normativas educacionais vigentes e fortalecimento das práticas pedagógicas institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica para prestação de serviços técnicos educacionais, visando o aprimoramento da gestão acadêmica e administrativa dos processos de ensino-aprendizagem, atualização pedagógica institucional, apoio aos cursos de graduação e pós-graduação, fortalecimento das políticas acadêmicas do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

JL ASSESSORIA E CONSULTORIA A INSTITUICOES DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 65.952.860/0001-70, com sede a Rua T65, Nº 1061, Qd. 163 Lt. 20/23 APT 1304, Vila Bueno, cidade de Goiânia/GO, ora representada pela Sra. Jandernaide Resende Lemos, brasileira, viúva, docente do ensino superior, inscrita no CPF 049.***.***-91, residente e domiciliada em Goiânia –GO. Nos termos da proposta de preços apresentada no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que deverá ser pago em 12(doze) parcelas mensais de R\$19.166,66 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:0E8F4087

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 068/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA A INSTITUICOES DE ENSINO LTDA

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica para prestação de serviços técnicos educacionais, visando o aprimoramento da gestão acadêmica e administrativa dos processos de ensino-aprendizagem, atualização pedagógica institucional, apoio aos cursos de graduação e pós-graduação, fortalecimento das políticas acadêmicas do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 06/04/2026

Término: 06/04/2027

PAGAMENTO: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de abril de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:53876B10

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2026010710

DISPENSA: 020/2026

ASSUNTO: Aquisição de extintores, placas de sinalização e suporte para extintores, para atender as demandas da FESG/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026010710, autoriza a Empresa: **BFB CASA DOS EXTINTORES LTDA** inscrita no CNPJ: **07.321.202/0001-84** a entregar o item objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	06	UND	Extintor CO2 6KG	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
2	02	UND	Extintor pó ABC 6KG	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	105	UND	Placa de identificação de extintor	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00
4	15	UND	Suporte de extintor de incêndio "chão"	R\$ 40,00	R\$ 600,00
5	12	UND	Suporte de extintor de incêndio "parede"	R\$ 20,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 7.240,00

Vigência: 16/04/2026 a 16/10/2026.

Goiatuba, 16 de abril de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente Da FESG

Ciente: ____/____/____

BFB CASA DOS EXTINTORES LTDA

CNPJ: 07.321.202/0001-84

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:4BF8510B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2026009070

DISPENSA: 014/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no micro-ônibus, prevista para acontecer semestralmente ou a cada 20.000 km rodados, visando atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026009070, autoriza a Empresa: **SHOPBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.979.073/0001-28** a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	P.S.	Terceira manutenção de 06 meses ou 20.000 km no micro-ônibus Marcopolo Volare V9L ON.	R\$ 3.838,00	R\$ 3.838,00
TOTAL					R\$ 3.838,00

Vigência: 22/04/2026 a 22/07/2026.

Goiatuba, 22 de abril de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Ciente: ____/____/____

SHOPBUS LTDA

CNPJ: 04.979.073/0001-28

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:13AEDF86

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº: 13.368.409/0001-07.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços advocatícios e consultoria jurídica especializada, com notória especialização, destinados à análise, revisão e elaboração do novo

Regime Jurídico dos Servidores, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e da Reforma Administrativa do Município de Goiatuba/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, dividido em 3 parcelas de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de **12 meses contados a partir da data da assinatura**

Goiatuba - GO, 06 de abril de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:9712B6A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDEB

DISPENSA ELETRÔNICA 073/2026 - LICITART
REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 073/2026**, Trata-se da Contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes para os integrantes da Banda Escolar da Escola de Tempo Integral, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 22 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:FC9659B1

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 157/2026 - LICITART
REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB

OBJETO: Trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Uniformes para os integrantes da Banda Escolar da Escola de Tempo Integral, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.633,33 (Trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.47.12.361.0006.2013.3.3.90.30.23 Fonte 149 Ficha 0151.000

03.47.12.361.0006.2013.3.3.90.39.23 Fonte 152 Ficha 0151.000

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x LICITART REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.XXX.XXX/0001-09.

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:6D2E4CD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 0075/2026

Dispensa nº 0024/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/04/2026 ao dia 30/04/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250000522334, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara - GO, 24 de abril 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lindomar José de Oliveira

Código Identificador:F65FB6A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO; **CONTRATADA:** CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.891.371/0001-00; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 1069/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2026; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos destinados às Oficinas Socioeducativas desenvolvidas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, especialmente nas atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Indiará-GO. **VALOR TOTAL:** R\$ 76.026,90. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **CRAS/SCFV:** 08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.30.14. **Ficha:** 215. **Fonte:** 129-504/129-503. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31/12/2026.

Indiará – Goiás, 24 de abril de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A5D28058

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 118/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 118/2026

“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **52.280.445 EDES RILNER SILVA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.280.445/0001-76**, com sede na Rua João Rodrigues, s/n, Quadra E, Lote 04, Alto da Primavera II, no município de Indiará-GO, neste ato representado por **EDES RILNER SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 025.250.091-18, no valor global de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação do sistema de controle de pombos, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando prevenir a presença e proliferação dessas aves, assegurando melhores condições de higiene, salubridade e segurança nos ambientes atendidos**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 24 de abril de 2026.

CUMpra-SE e Publique-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:81653BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA**, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Constituição da República, a Carta Política Estadual e a Lei Orgânica Municipal, Marconi Maciel de Melo Matias, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 907.500.471-00 e Cédula de Identidade nº 3992450 PC-GO, residente e domiciliado na Samambaia, Q 3 L 11 S/N Alto da primavera – Indiará-GO, vem através deste realizar o **COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO**, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o início do processo de regularização fundiária referente aos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Indiará situados no núcleo urbano informal denominado **SUDOESTE** em Indiará-GO, REFERENTE a matrícula número **2.363**, CNM nº **026583.2.0002363-68**, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: Um imóvel rural, situado na Fazenda Sumidouro, no município de Indiará-GO., com a área de 50 litros, ou: 03 hectares, 02 ares e 50 centiares em terras de campo, compreendido dentro das seguintes divisas: *“Começando em um marco cravado na confrontação de Pedro Neves de Souza, deste segue em rumo de 73°30' NW, com 203,50 metros até um marco cravado no canto onde faz confrontação com remanescente de Aníbal Vieira dos Santos, deste segue em rumo de 12°12' NE, com 141,00 metros até um marco cravado no canto de uma cerca de arame deste marco virando a direita segue em rumo de 85°07'SE, com 179,50 metros, confrontando com Leides Maria dos Santos e depois Neude José dos Santos, até um marco cravado na confrontação com Samuel Jose dos Santos; deste, segue com esta confrontação em rumo de 4° 20' SW, com 185,25 metros, confrontando até aqui com o referido Samuel José dos Santos, até o marco onde teve começo estas divisas”*. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 933.090.005.134-7. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária.

Indiará-GO, 23 de abril de 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:301C8C61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2023

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência e acréscimo de valor do contrato por um período adicional 19 dias, com início em 12/03/2026 até 31/03/2026 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**

Contratado: **SEBASTIÃO LUIZ REZENDE****Publicado por:**
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:5BFC9A8D**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2023

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 3 (três) meses, com início em 01/04/2026 até 30/06/2026 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**Contratado: **SEBASTIÃO LUIZ REZENDE****Publicado por:**
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:EB1C7BA8**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS**
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49111/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a VIBRAZ PANIFICADORA E LANCHONETE LIMITADA - CNPJ Nº 37.269.354/0001-46, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 49111/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 230,76 (duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3BA29814**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49115/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 49115/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:951FBBBA**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49116/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 49116/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 695,92 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EF6E5DEE**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49117/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 49117/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.043,88 (um mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:80372774**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49119/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 49119/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EE14E629**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49120/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49120/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 179,99 (cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3095D959**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49121/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49121/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 528,82 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:263473F5**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49122/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por

objeto a aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49122/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 378,87 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D22D923E

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49123/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49123/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 597,86 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:4D00F285

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49124/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ Nº 31.629.675/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 49124/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 328,16 (trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D25B1AE5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49125/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 58.686.636/0001-19, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 49125/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:ED4F7A15

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49125/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ Nº 31.629.675/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 49125/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 140,64 (cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:AC59DAAD

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49127/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa D. V. DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 21.519.142/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 49127/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:47C7EE2A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49128/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa D. V. DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 21.519.142/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 49128/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:193384BA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49129/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 41.397.873/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha conforme Ordem de Fornecimento nº 49129/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:AEC42C1F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49130/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 41.397.873/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha conforme Ordem de Fornecimento nº 49130/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A5E788DD

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49131/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49131/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:142D5D9B

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49132/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49132/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:B03F243F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49133/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49133/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 803,24 (oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:F841F0D9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49134/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49134/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:472EAD87

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49135/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de

Fornecimento nº 49135/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 839,64 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:1B64C64F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49136/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 49136/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:62C7F7A5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49138/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 49138/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 169,57 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:0CCFE431

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49140/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço de material de limpeza e higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 49140/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:43ADE309

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49141/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 49141/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 78,03 (setenta e oito reais e três centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:5EE323AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRATO DO CONTRATO 043/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 043/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), firmado com pessoa física WEBER FRANCISCO NUNES CPF Nº 927.070.091-72, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026.

Inhumas, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:DEF5D4AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATO DE DISPENSA Nº 2015/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 1313/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação da empresa AMANDA FLÁVIA REIS com o CNPJ nº 55.372.235/0001-04, conforme informado através do processo nº 2015/2026, acostado aos autos.

Inhumas, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F890CE33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2015/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2026 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa AMANDA FLÁVIA REIS, com o CNPJ nº 55.372.235/0001-04, no valor de R\$ 60.774,00, acostado aos autos.

Inhumas, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6ABA6740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49067/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49067/2026 no valor de R\$ 7.390,36 acostado aos autos.

Inhumas, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2BC9CE7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49205/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49205/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. FERRAMENTAS LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87.

Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. 49205/2026 no valor de R\$ 6.097,61 acostado aos autos.

Inhumas 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1F904354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49206/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. FERRAMENTAS LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. 49206/2026 no valor de R\$ 2.574,02 acostado aos autos.

Inhumas 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:14276875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49207/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. FERRAMENTAS LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. 49207/2026 no valor de R\$ 4.985,02 acostado aos autos.

Inhumas 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:930563E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49207/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49207/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. FERRAMENTAS LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. 49207/2026 no valor de R\$ 4.985,02 acostado aos autos.

Inhumas 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B6E1583A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49209/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. FERRAMENTAS LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de

Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. 49209/2026 no valor de R\$ 2.428,88acostado aos autos.

Inhumas 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:33F138B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49211/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49211/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. FERRAMENTAS LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. 49211/2026 no valor de R\$ 6.841,70 acostado aos autos.

Inhumas 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:90DB8557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49215/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. FERRAMENTAS LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. 49215/2026 no valor de R\$ 7.000,24 acostado aos autos.

Inhumas 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:855B1362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 045/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 045/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), firmado com pessoa física WELLINGTON ALVES PEIXOTO CPF Nº 009.125.601-18, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026.

Inhumas, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:E64EE1F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 046/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 046/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), firmado com pessoa física IVADIR RODRIGUES CUNHA CPF Nº 332.878.211-72, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026.

Inhumas, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:00617164

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ADITIVO A ATA Nº 41/2025

Do objeto: O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 041/2025, item 8: COMPUTADOR DESKTOP (GABINETE TORRE). Sendo acrescido o valor de R\$ 14.391,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e um reais), de acordo com as condições previamente estabelecidas. A empresa solicitou o reequilíbrio do item 8 com o valor de R\$ 1.300,00 para R\$ 1.833,00. CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE INHUMAS CONTRATADA:SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0BF7BAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: EB PRODUCAO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA;
CNPJ: 33.033.746/0001-50;
Objeto: contratação de consultoria e assessoria na adesão da Lei Aldir Blanc II de incentivo à cultura para o município de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4371/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R\$ 19.299,33 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
Vigência: de sua assinatura a 31/12/2026.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2F03C70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49145/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de serviço com a empresa CASTROS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional conforme Ordem de Fornecimento nº 49145/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:18BC54C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49164/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.519.142/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 49164/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 325,44 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9C272406

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49187/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.519.142/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 49187/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EB60C904

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49190/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 49190/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A0D6FD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49210/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa CBAA – ASFALTOS LTDA - CNPJ Nº 05.099.585/0012-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço de aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 49210/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 11.565,00 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7D597953

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49212/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 49212/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 42.916,00 (quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C6675694

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49214/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o

procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 49214/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 57.664,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:990E11AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE IPAMERI
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 675/2024.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 675/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do referido Fundo, Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 916.XXX.XXX-91, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026008482 DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 847/2024**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 675/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa, **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 050 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 41.762.038/0001-89.

Ipameri-Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Fundo Municipal De Educação De Ipameri
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0344DC5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 260/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 07.783.548.0001/02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no processo administrativo nº 2026006363, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**, publica o extrato da contratação do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 012/2024 referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS QUE VÃO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNIA-GO E NECESSITAM DE UM COMPLEMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA RETORNAREM AO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **POSTO GLORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.068.583/0001-67, com sede na Avenida Universitária, n.º 639, Qd 107-A, Lote 5/6/7/8 Setor Leste Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia-GO, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **JOSE JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE**, portador da Carteira de Identidade n.º ***315, 2ª via,

expedida pela DGPC/GO e CPF n.º ***. 966.961 -**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:5EF2D7AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, centro, torna público que realizará na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – EQUIPAMENTOS DESTINADO AO ESF VIII POSTO DE SAÚDE DR. ADILSON PRUDENTE E POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO CAVALHEIRO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 13/05/2026**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site <http://ipameri.go.gov.br/> ou pelo site www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:0206076B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, torna público que realizará na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO PASSEIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 12/05/2026**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site <http://ipameri.go.gov.br/> ou pelo site www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:620D50D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo administrativo n.º 2026006363, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, publica o extrato da contratação do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 012/2024 referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS QUE VÃO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNIA-GO E NECESSITAM DE UM COMPLEMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA RETORNAREM AO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **POSTO GLORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.068.583/0001-67, com sede na Avenida Universitária, n.º 639, Qd 107-A, Lote 5/6/7/8 Setor Leste Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia-GO, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **JOSE JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE**, portador da Carteira de Identidade n.º ***315, 2ª via, expedida pela DGPC/GO e CPF n.º ***. 966.961 -**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal da Saúde Ipameri

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:90DD54AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu Gestor Público, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026008477 DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 847/2024**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa, **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 050 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 41.762.038/0001-89.

Ipameri-Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE D. CUNHA JÚNIOR
Fundo Municipal De Saúde De Ipameri
Gestor Municipal
Contratante
POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 050 LTDA
CNPJ Nº 41.762.038/0001-89
Contratado

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:EBEDBA90

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 355/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026008756 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2025**, publica o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ACADÊMICA DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA DO ALTO CURSO DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO VAI-E-VEI, NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás, inscrita no CNPJ nº 00.799.205/0001-89, com sede na Avenida Esperança, nº 1533, Edifício FUNAPE, Condomínio Parque Tecnológico Samambaia, Campus Samambaia – UFG, Goiânia-GO, CEP 74690-612, neste ato representada pela Sra. **SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, Diretor Executivo da FUNAPE, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.056.881-49, portadora do RG CI nº 745836 SSP/GO.

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DCAEEA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo administrativo nº 2026006363, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, publica o extrato da contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS QUE VÃO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNIA-GO E NECESSITAM DE UM COMPLEMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA RETORNAREM AO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **POSTO GLORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.068.583/0001-67, com sede na Avenida Universitária, nº 639, Qd 107-A, Lote 5/6/7/8 Setor Leste Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia-GO, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **JOSE JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE**, portador da Carteira de Identidade nº ***315, 2ª via, expedida pela DGPC/GO e CPF nº ***.966.961-**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4D23A651

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 674/2024.**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 674/2024.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de

Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA** inscrito no CPF XXX.814.241-XX, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026008479 DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 847/2024**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 674/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa, **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 050 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 41.762.038/0001-89.

Ipameri-Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Fundo Municipal de IPAMERI
Gestor Municipal
Contratante

POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 050 LTDA
CNPJ Nº 41.762.038/0001-89
Contratado

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:60059962

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 1878/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 1878/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ANA PAULA CORREA VAZ**, matrícula funcional nº.: **102.505**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **29/04/2025 a 28/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008560.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4DD236AA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1803/2026 CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 1803/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, Sr.:^a **HELLEN MAISA LEITE NEVES**, matrícula funcional nº.: **103.485**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/04/2026 a 05/10/2026**, conforme processo administrativo 2026008489.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C44480D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1804/2026 CONCEDE AUXÍLIO
NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1804/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, Sr.:^a **HELLEN MAISA LEITE NEVES**, matrícula funcional nº.:**103.485**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, com lotação no Departamento de Educação Básica, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento do seu filho **EDUARDO NEVES DOS SANTOS**, no **dia 09 (nove) de abril de 2026**, no valor de **R\$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais)**, conforme processo administrativo 2026008490.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1525D0CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1805/2026 LOTA A SERVIDORA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1805/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Lota a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Sr.:^a **GENI RIBEIRO GUIMARAES**, com matrícula funcional nº.: **102.790**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A51038F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1806/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1806/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2026**, a servidora, Sr.:^a **GRACIELA ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **105.410**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **05/05/2025 a 04/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008538.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F4AF6CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1807/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1807/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ALBERTO CARNEIRO**, matrícula funcional nº.: **101.962**, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **17/04/2025 a 16/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008554.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DBF8681

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1808/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1808/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ALESSANDRA PIRES MOURA**, matrícula funcional nº.: **105.013**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2025 a 31/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008555.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D0AB6D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1809/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1809/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CASSIA MARIA ESTRELA VAZ**, matrícula funcional nº.: **104.434**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008562.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B3DA6901

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1810/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1810/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CAROLINA CORREA LOES**, matrícula funcional nº.: **104.323**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **17/01/2025 a**

16/01/2026, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008561.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1610F41F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1811/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1811/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIANE MACHADO**, matrícula funcional nº.: **101.868**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008567.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FF98DB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1812/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1812/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª NEIDE DA SILVA CORTES SANTOS**, matrícula funcional nº.: **104.510**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008578.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A45C9C68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1813/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1813/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª IVONE APARECIDA CORREA PEIXOTO**, matrícula funcional nº.: **102.951**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **13/01/2025 a 12/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008573.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:29AAE7EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1814/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1814/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª RAQUEL NUNES LEMOS**, matrícula funcional nº.: **105.014**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2025 a 31/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008617.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6FA79A56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1815/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1815/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARIA EDUARDA DE ASSIS NERI**, matrícula funcional nº.: **104.860**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **17/01/2025 a 16/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008616.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B275B038

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1816/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1816/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º WATINEY VALERIO GERVASIO**, matrícula funcional nº.: **104.411**, ocupante do cargo de Zelador, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008585.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0EBDB388

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1817/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1817/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ALMERINDA JAIRA VIEIRA MARQUES**, matrícula funcional nº.: **101.506**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2025 a 26/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008556.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82CFF5FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1818/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1818/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª IVANA CARLA FRANÇA**, matrícula funcional nº.: **102.153**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2025 a 14/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008571.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:16989CF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1819/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1819/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª HELOISA MARTINS DIAS SIMÃO**, matrícula funcional nº.: **101.886**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008570.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B29065E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1820/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1820/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIZANGELA DE SOUZA MARQUES**, matrícula funcional nº.: **104.550**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II-PE II de Língua Portuguesa, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/02/2025 a 01/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008569.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D245AE2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1821/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1821/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª CATIA SANTOS DIAS**, matrícula funcional nº.: **101.888**, ocupante

do cargo de Profissional da Educação IV-PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008564.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:25807703

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1822/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1822/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª SIMONE DA SILVA PIRES GONÇALVES**, matrícula funcional nº.: **895**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2025 a 31/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008581.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B13A455

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1823/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1823/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARCIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula funcional nº.: **101.944**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV-PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2025 a 10/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008577.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B37B1EC0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1824/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1824/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **101.589**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2025 a 15/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008584.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D62ABAB

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1825/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1825/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª VALDETE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **101.530**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **04/04/2025 a 03/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008583.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7C80FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1826/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1826/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª QUEDNA LUCIA DE OLIVEIRA BIANCHINI**, matrícula funcional nº.: **102.978**, ocupante do Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2025 a 15/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007851.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8275F7C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1827/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1827/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIANE PEIXOTO GUIMARAES**, matrícula funcional nº.: **101.892**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2025 a 19/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007850.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6BB8F7AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1828/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1828/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.ª CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI**, matrícula funcional nº.: **104.441**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II - PE II de Biologia, lotado no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008566.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB77CE27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1829/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1829/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º JOAO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **104.518**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008576.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1B3DA9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1830/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1830/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula funcional nº.: **104.439**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008582.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:73DA1DC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1831/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1831/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º SERGIO DOS SANTOS DUARTE**, matrícula funcional nº.: **102.274**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2025 a 15/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008580.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BC39374

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1832/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1832/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ALESSANDRA BENTO VAZ**, matrícula funcional nº.: **102.251**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **25/06/2025 a 24/06/2026**, conforme processo administrativo 2026007852.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AAA42F74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1833/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1833/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARYELLEN CAMILO DE REZENDE**, matrícula funcional nº.: **101.809**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2025 a 10/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007849.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:912F3915

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1834/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1834/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª EDVANIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº.: **102.881**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007847.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD014F60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1835/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1835/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CELIA NUNES SILVEIRA**, matrícula funcional nº.: **101.961**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II - PEII de Geografia, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **17/04/2025 a 16/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007841.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3C79C48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1836/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1836/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª APARECIDA NUNES**, matrícula funcional nº.: **898**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **29/01/2025 a 28/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007837.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BCB81F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1837/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1837/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, matrícula funcional nº.: **101.503**, ocupante do cargo de Profissional da Educação I - PEI, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2025 a 26/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007836.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E988B286

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1838/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1838/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **101.959**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2025 a 28/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007835.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F728797

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1839/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1839/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª PAULLINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA**, matrícula

funcional nº.: **104.528**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007609.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77ACD192

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1840/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1840/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª AMANDA GUILHERME DE DEUS**, matrícula funcional nº.: **102.916**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2025 a 14/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007834.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E38EECE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1841/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1841/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª JOELMA GOMES MARTINS**, matrícula funcional nº.: **101.807**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2025 a 10/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007606.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:150DB58D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1842/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1842/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª JACIMARA CANDIDO DA SILVA PEDROSO**, matrícula funcional nº.: **104.543**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007605.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CDE233FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1843/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1843/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, matrícula funcional nº.: **104.395**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007604.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:69EE70DE

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 1844/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº.: 1844/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº.: **104.512**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007601.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:86831246

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 1845/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº.: 1845/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, matrícula funcional nº.: **101.404**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **22/05/2025 a 21/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007936.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7D08E04

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 1846/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº.: 1846/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª KEILA BELCHOR DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº.: **101.878**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV- PEIV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007351.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41D280EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1847/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1847/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª GISELE JANUARIO**, matrícula funcional **nº.: 727**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007352.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9C58296E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1848/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1848/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º EVERTON DIAS CURY**, matrícula funcional **nº.: 102.980**,

ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotado no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2025 a 15/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007353.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:920AD5CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1849/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1849/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIZANGELA DA SILVA PIRES NUNES**, matrícula funcional **nº.: 101.953**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2025 a 10/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007354.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF1F33C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1850/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1850/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas

a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª BEATRIZ ROCHA**, matrícula funcional nº.: **104.529**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007357.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:668CA48B

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA GP 1851/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 1851/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª AMANDA DIAS BRANDÃO**, matrícula funcional nº.: **104.517**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007361.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E757854C

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA GP 1852/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 1852/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DANIARA VIEIRA**, matrícula funcional nº.: **101.579**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **10/05/2025 a 09/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007414.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EDC3BA4C

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA GP 1853/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 1853/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DENIZIA SILVERIO GASPAS**, matrícula funcional nº.: **101.582**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2025 a 15/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007415.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62D510A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1854/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1854/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula funcional nº.: **101.957**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **12/04/2025 a 11/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007416.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1373145

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1855/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1855/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª KARLA CRISTINA E SILVA LEMES**, matrícula funcional nº.: **104.505**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007420.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4C73AC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1856/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1856/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, matrícula funcional nº.: **101.880**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007422.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AB976B92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1857/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1857/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MICHELLE FERNANDA VAZ**, matrícula funcional nº.: **101.808**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2025 a 10/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007424.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:387B9288

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1858/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1858/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª QUEILA EZIQUIEL LOPES CAMPOS**, matrícula funcional **nº.: 101.948**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2025 a 10/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007425.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:69497526

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1859/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1859/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª REJANE GUIMARÃES DE MELLO**, matrícula funcional **nº.: 104.506**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre;

11/01/2025 a 10/01/2026, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007426.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B71D193E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1860/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1860/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula funcional **nº.: 104.551**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/02/2025 a 01/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008579.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96A561D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1861/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1861/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas

a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ROSILDA APARECIDA DAVID LOURENÇO**, matrícula funcional nº.: **101.879**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007427.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A0174325

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1862/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1862/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª VALDIRENE DIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.801**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **24/01/2025 a 23/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007428.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D9C8428B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1863/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1863/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª SILVANA MARTINS DIAS**, matrícula funcional nº.: **101.581**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2025 a 15/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007430.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8F36751F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1864/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1864/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª SIMONE FERNANDES ROSA**, matrícula funcional nº.: **919**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2025 a 28/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007431.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8282EBBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1865/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1865/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª POLYANA VIEIRA DINIZ**, matrícula funcional nº.: **104.440**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007432.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A9853BE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1866/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1866/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª NARA NÚBIA GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula funcional nº.: **104.438**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007435.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3EE14F20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1867/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1867/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª KARLA MACHADO SILVA**, matrícula funcional nº.: **102.492**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **09/04/2025 a 08/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007437.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E4A3082

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1868/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1868/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.ª LUAN DUTRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº.: **104.545**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotado no

Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007421.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3EC49F51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1869/2026 CONCEDE FÉRIAS A O SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1869/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 104.538**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007438.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43322190

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1870/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1870/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª LUCIA APARECIDA DE MELO**, matrícula funcional **nº.: 640**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **04/02/2025 a 03/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007439.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB6EB605

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1871/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1871/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª JULIANA PEREIRA ALVES**, matrícula funcional **nº.: 103.011**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2025 a 01/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007440.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:808CBCBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1872/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1872/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CLAUDIANE DE MELO TRONCHA**, matrícula funcional **nº.: 101.958**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **12/04/2025 a 11/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007441.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CEA9EFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1873/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1873/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA APARECIDA BARBOSA ANICETO ROSA**, matrícula funcional **nº.: 102.474**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II- PE II de Educação Física, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007445.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D7778E93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1874/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1874/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª DARCIENE BARROS LEÃO CIRINO**, matrícula funcional **nº.: 101.804**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV- PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2025 a 10/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007448.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F9A7149

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1875/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1875/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional **nº.: 104.514**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II- PE II Professor de Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007449.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F167A403

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1876/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1876/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIETE MARIA BUENO DA CUNHA**, matrícula funcional nº.: **101.954**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV- PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **12/04/2025 a 11/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007450.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2A464EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1877/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1877/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª VANDERLENE RAFAEL ROSA CORTES**, matrícula funcional nº.: **103.508**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **18/05/2025 a 17/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008071.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7CCB337E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1879/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1879/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª STELLA MEIRY LEITE NEVES**, matrícula funcional nº.: **102.924**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **13/03/2025 a 12/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008073.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D30F755C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1880/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1880/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª GERALDA JANAINA PERES DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.593**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre;

16/02/2025 a 15/02/2026, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008074.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF0CFDCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1881/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1881/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º WISLEY JOAQUIM DE ARAUJO**, matrícula funcional **nº.: 102.911**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotado no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **07/03/2025 a 06/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008077.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D4A690A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1882/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1882/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas

a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª HELLEN MAISA LEITE NEVES**, matrícula funcional **nº.: 103.485**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2025 a 02/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008081.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E8C8832

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1883/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1883/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª INGRID DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 103.506**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **18/05/2025 a 17/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007319.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DEB8B0D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1884/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1884/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª SONIA APARECIDA ALVES ARAUJO**, matrícula funcional nº.: **104.533**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007323.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C2A8BDFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1885/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1885/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ROSINEIDE PAULO DE PINHEIRO**, matrícula funcional nº.: **101.591**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2025 a 15/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007326.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A9752880

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1886/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1886/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **103.510**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2025 a 24/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007328.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1AC793E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1887/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1887/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª NEUZA DE SA GUIMARAES PEIXOTO**, matrícula funcional nº.: **104.494**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007330.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2D2F750D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1888/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1888/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARIA GOMES PINHEIRO**, matrícula funcional nº.: **103.504**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2025 a 24/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007334.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DF0522E6

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1889/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1889/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LEILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.:

104.399, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007337.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:21BCDFD7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1890/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1890/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª KELLY ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **104.393**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007338.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E922E75D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1891/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1891/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª KARLA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **104.386**, ocupante do cargo de Professor PE II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **21/03/2025 a 20/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007340.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:266F3E64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1892/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1892/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª SIMONE CRISTINA MARQUES**, matrícula funcional nº.: **101.583**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2024 a 15/02/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007341.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C8369DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1893/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1893/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LUANA KELLEN ALVES DE MELO**, matrícula funcional nº.: **104.496**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007348.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA49E1FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1894/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1894/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª NEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **101.497**, ocupante do cargo de Profissional da Educação I-PE I, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2025 a 26/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007945.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE9076E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1895/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1895/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DANIELLE DUARTE CORREA**, matrícula funcional nº.: **104.539**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007954.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:91AFA1F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1896/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1896/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ARIDAI JERONIMA LOUZADA DE CAMARGO**, matrícula funcional nº.: **104.497**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007956.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D8F0B34F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1897/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1897/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **104.519**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007987.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B095ED13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1898/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1898/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula funcional nº.:

104.492, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DB16D87

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1899/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1899/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LEIDIMAR MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula funcional nº.: **104.515**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9E05824

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1900/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1900/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEIXOTO**, matrícula funcional nº.: **101.966**, ocupante do cargo de Profissional da Educação I - PE I, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2025 a 19/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:60FEB483

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1901/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1901/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MIRIAN DE MORAIS GARCIA**, matrícula funcional nº.: **104.531**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8F4A39E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1902/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1902/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LUCIANA DE MORAIS TROMBETA**, matrícula funcional nº.: **101.590**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2024 a 15/02/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D019E2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1903/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1903/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIZANGELA FRANCISCO NEVES**, matrícula funcional nº.: **103.718**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **19/01/2025 a 18/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:66F141B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1904/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1904/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIANE MARIA DE MELO**, matrícula funcional nº.: **101.966**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II - PE II- Professor de Educação Infantil e Primeira Fase Do Ensino Fundamental, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2024 a 10/04/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B95D47EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1905/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1905/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº.: **101.510**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **17/02/2025 a 16/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008066.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF6124B6

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1906/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1906/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBET**, matrícula funcional nº.: **104.391**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008070.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5E1E2DF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1907/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1907/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MABEL MARIA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **103.481**,

ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2025 a 02/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008062.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BED5ADD9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1908/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1908/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª CLAUDIA HELENA FREITAG**, matrícula funcional nº.: **103.507**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **18/05/2025 a 17/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008065.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E24B29F9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1909/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1909/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELOISA HELENA DO CARMO**, matrícula funcional nº.: **101.501**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2009 a 28/02/2010**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF79C6CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1910/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1910/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula funcional nº.: **103.483**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotado no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2025 a 02/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008064.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED0C661F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1911/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1911/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, matrícula funcional nº.: **102.400**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **09/04/2025 a 08/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A231475

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1912/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1912/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LILIAN DE MORAES TROMBETA**, matrícula funcional nº.: **101.936**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **31/03/2024 a 30/03/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:308C8042

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1913/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1913/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª VANIA SANTOS DUARTE**, matrícula funcional nº.: **102.392**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2025 a 01/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008031.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6AF4CAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1914/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1914/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª EDIENE RODRIGUES SOUZA**, matrícula funcional nº.: **101.920**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **19/03/2025 a 18/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD894B18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1915/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1915/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.001**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2025 a 31/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007989.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF813C51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1916/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1916/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª HELLEN BIANCA CELESTINO FONSECA**, matrícula funcional nº.: **102.910**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2025 a 14/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007949.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E860DD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1917/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1917/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª KARLA ADRIANA QUINTANILHA BRANDAO**, matrícula funcional nº.: **102.152**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **09/04/2025 a 08/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007948.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD24B609

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1918/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1918/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **104.397**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008061.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C2427FB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1919/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1919/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LUCÉLIA DA SILVA SARAIVA**, matrícula funcional nº.: **104.897**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2025 a 02/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008894.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:49271C8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1920/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1920/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2026**, a servidora, **Sr.ª ERICKA DE SOUZA ROCHA**, matrícula funcional nº.: **105.437**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008895.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:56C74158

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO EXTRATO
DO CONTRATO N.º 252/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, **Sr. FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.XXX.XXX-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2026**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do **EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2026**, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, do **EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2026**, o correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2026003945**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA**, com a empresa: **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 00.369.925/0001-04, com sede na, av. Brasil Sul, n. 1080, bairro Batista, Anápolis-GO, neste ato representado por sua Sócia Administradora **BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA**, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF n.º ***.732.554-**, residente e domiciliado à rua Aurélio Domingues, n. 180, Edifício Jardim Beira Rio, apto 2301, bairro de Torre, Recife-PE, CEP 50.170.020.
Ipameri-Goiás, ao 14 dia do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri-GO

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2026003945**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com a empresa: **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 00.369.925/0001-04, com sede na, av. Brasil Sul, n. 1080, bairro Batista, Anápolis-GO, neste ato representado por sua Sócia Administradora **BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA**, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF n.º ***.732.554-**, residente e domiciliado à rua Aurélio Domingues, n. 180, Edifício Jardim Beira Rio, apto 2301, bairro de Torre, Recife-PE, CEP 50.170.020.

Ipameri-Goiás, ao 14 dia do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri-GO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6D7662F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO EXTRATO
DO CONTRATO N.º 253/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, **Sr. FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.XXX.XXX-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2026**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do **EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2026**, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, do **EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2026**, o correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2026003945, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA**, com a empresa: **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 05.258.784/0001-76, com sede na, Avenida Carlos Alberto Chebabe, s/nº, KM 9.3, Travessão, CEP: 28.175-000, Campos dos Goytacazes – RJ, neste ato representado por seu Único Sócio **EDUARDO ALVES DA CUNHA**, brasileiro, empresário, casado, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF n.º ***.945.227-**, residente e domiciliado à Rua Coronel Borges, n.º. 74, Coronel Borges, CEP: 29.306-100., Recife-PE, CEP 50.170.020, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Ipameri-Goiás, ao 14 dia do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri-GO

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2026003945, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS**, com a empresa: **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 05.258.784/0001-76, com sede na, Avenida Carlos Alberto Chebabe, s/nº, KM 9.3, Travessão, CEP: 28.175-000, Campos dos Goytacazes – RJ, neste ato representado por seu Único Sócio **EDUARDO ALVES DA CUNHA**, brasileiro, empresário, casado, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF n.º ***.945.227-**, residente e domiciliado à Rua Coronel Borges, n.º. 74, Coronel Borges, CEP: 29.306-100., Recife-PE, CEP 50.170.020, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Ipameri-Goiás, ao 14 dia do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri-GO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5698762A

ESTADO DE GOIÁS **MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

PREFEITURA MUNICIPAL **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2026**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de **Credenciamento-Chamamento Público**, para contratação de “pessoas jurídicas para a prestação de serviços de limpeza pública e serviços correlatos no Município de Ipiranga de Goiás, compreendendo: Poda de árvores; Manutenção de jardins; Zeladoria de poço artesiano; Zeladoria de cemitério; Limpeza em prédios públicos; Varrição de ruas e avenidas. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Publique-se.

Ipiranga de Goiás, 27 de abril de 2026.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:8C2BEC64

ESTADO DE GOIÁS **MUNICÍPIO DE IPORÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **1º TERMO ADITIVO PE 21/2025**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ARP – PE 21/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GRÁFICA IPORÁ E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais gráficos, para Manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: O valor total do aditamento será de R\$ 4.716,25 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) Esse valor é referente a 25% do valor original da ARP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 24 de março de 2026.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1C3D5837

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 026/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 709/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 116/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 026/2026-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: 24.852.215 RAUL MOREIRA MORAIS, inscrita no CNPJ nº: 24.852.215/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/INTERNET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/04/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.407,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.30.25 Ficha:362/ Fonte: 100 / Subelemento 25.
Data Assinatura: 24/04/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5DD58140

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 014/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 710/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 117/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 014/2026-ED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: 24.852.215 RAUL MOREIRA MORAIS, SPACETECH, inscrita no CNPJ nº: 45.845.902/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/INTERNET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/04/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.407,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.30.25 FICHA 459 FONTE 101 SUBELEMENTO 25
Data Assinatura: 24/04/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8BC168AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 033/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 708/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 115/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 033/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: 24.852.215 RAUL MOREIRA MORAIS, inscrita no CNPJ nº: 24.852.215/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/INTERNET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/04/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.407,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.30.25 Ficha: 55 / Fonte: 100 / Subelemento 25.
Data Assinatura: 24/04/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E5F7980C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30-2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 247/2025 – PROCESSO N. 8021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ATUANDO NA INSERÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS DE COLARE DE PESSOAL (TRIBUNAL DE CONTAS-GO) E ESOCIAL (DCTWEB) PARA A RECEITA FEDERAL, UTILIZANDO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE SISTEMA/SOFTWARE INFORMATIZADO QUE OFEREÇA FERRAMENTAS DE CONTROLE E GESTÃO DE DADOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS EXTERNOS DE

FISCALIZAÇÃO E PRECEITOS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 15/01/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 58.612.701 MARIANNE CARDOSO SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 58.612.701/0001-61

RESPONSÁVEL: MARIANNE CARDOSO SILVA

Publicado por:

Carla Henrique Silveira Bueno

Código Identificador:D210BD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 56-2026**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 21/2026 – PROCESSO N. 1115/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXAME E PREPARO DE SERVIÇOS E DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE ARQUIVOS, FALTE CONOSCO ATUANDO JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 19/02/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 65.049.345 MARCELLA HENRIQUE DA SILVEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 65.049.345/0001-85

RESPONSÁVEL: MARCELLA HENRIQUE DA SILVEIRA

Publicado por:

Carla Henrique Silveira Bueno

Código Identificador:F0A1ACCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 57-2026**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 22/2026 – PROCESSO N. 603/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS E FESTAS EM GERAL, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU.

VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 35.340.012 LAIS BRITO CUNHA

CNPJ DA CONTRATADA: 35.340.012/0001-40

RESPONSÁVEL: LAIS BRITO CUNHA

Publicado por:

Carla Henrique Silveira Bueno

Código Identificador:81992F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 93-2026**

OBJETO: Credenciamento para serviços de limpeza e manutenção das vias urbanas, consiste em: varrer ruas, terrenos, parques, jardins e outros logradouros públicos; fazer coleta do lixo, mantendo o

ambiente em condições de higiene e trânsito; fazer o transporte do lixo para o veículo apropriado; descarregar em local pré-determinado; executar outras tarefas correladas, para atender as necessidades do município de Itauçu – Go.

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável estimada por credenciado, dá-se-a ao presente Contrato o valor mensal de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), podendo totalizar o valor global estimado de até R\$ 23.400,00 (vinte e tres mil e quatrocentos reais), que corresponde até 234 (duzentas e trinta e quatro) diárias.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU

CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CREDENCIADA: 66.135.184 RONALDO JULIO BRUNO

CNPJ DA CREDENCIADA: 66.135.184/0001-05

Publicado por:

Carla Henrique Silveira Bueno

Código Identificador:41B44B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 39-2026**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 10/2026 – PROCESSO N. 491/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL DE ALUNO ESPECIAL, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA TURMA CRIANÇAS BEM PEQUENAS I, TURNO VESPERTINO, DO CMEI HELIÚGO CARDOSO DE SOUZA.

VIGÊNCIA: 23/01/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 64.811.918 MAYARA YANA LIMA PALMEIRA BORGES

CNPJ DA CONTRATADA: 64.811.918/0001-01

RESPONSÁVEL: MAYARA YANA LIMA PALMEIRA BORGES

Publicado por:

Carla Henrique Silveira Bueno

Código Identificador:BA49A3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 58-2026**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 24/2026 – PROCESSO N. 1423/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA EM PREPARO DE ALIMENTOS PARA O LANCHE DOS ALUNOS NO CMEI HELIÚGO CARDOSO DE SOUZA, DE FORMA A GARANTIR O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO SAÚDÁVEL DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 20.665,40 (vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 59.133.827 ELIENE ALVES DIAS

CNPJ DA CONTRATADA: 59.133.837/0001-51

RESPONSÁVEL: ELIENE ALVES DIAS

Publicado por:

Carla Henrique Silveira Bueno

Código Identificador:D43ACD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 59-2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 27/2026 – PROCESSO N. 1414/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL DE ALUNO ESPECIAL, DA TURMA CRIANÇAS PEQUENAS I, TURNO MATUTINO, DA ESCOLINHA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ITAUCU.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 20.665,40 (vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 65.444.477 TATIANE JARDIM DE MELO

CNPJ DA CONTRATADA: 65.444.477/0001-01

RESPONSÁVEL: TATIANE JARDIM DE MELO

Publicado por:
 Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:32D0BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 18-2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 07/2026 – PROCESSO N. 1422/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO DA AMBULÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 20.660,00 (vinte mil e seiscentos e sessenta reais), para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: 58.470.002 THAIS MICHELLE CARVALHAES

CNPJ DA CONTRATADA: 58.470.002/0001-24

RESPONSÁVEL: THAIS MICHELLE CARVALHAES

Publicado por:
 Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:E5467AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21-2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 08/2026 – PROCESSO N. 1413/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATENDIMENTO INICIAL AOS USUÁRIOS, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE PACIENTES E APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 20.660,00 (vinte mil e seiscentos e sessenta reais), para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CONTRATADA: 59.556.684 ANA KAROLLYNE CARDOSO DE OLIVEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.556.684/0001-55

RESPONSÁVEL: ANA KAROLLYNE CARDOSO DE OLIVEIRA

Publicado por:
 Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:E207F1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 22-2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 09/2026 – PROCESSO N. 1647/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUCU, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DEMAIS DEMANDAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 13/03/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: 65.434.048 JOAO HENRIQUE AMARAL BORGES

CNPJ DA CONTRATADA: 65.434.048/0001-53

RESPONSÁVEL: JOAO HENRIQUE AMARAL BORGES

Publicado por:
 Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:2EAF19EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23-2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 10/2026 – PROCESSO N. 1425/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUCU, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DEMAIS DEMANDAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 A 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: 65.410.684 ALEX CARDOSO MOREIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 65.410.684/0001-45

RESPONSÁVEL: ALEX CARDOSO MOREIRA

Publicado por:
 Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:67ECB18A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **08 DE MAIO DE 2026**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2026**.

VALDEIR REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Paulino

Código Identificador:B44315AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005/2026 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **07 DE MAIO DE 2026**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS 5 LUGARES**.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2026**.

VALDEIR REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Paulino

Código Identificador:93E8D469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1442/2026

DECRETO N.º 1442/2026 LAGOA SANTA-GO, 24 DE ABRIL DE 2026

“Decreto Municipal que institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Lagoa Santa GO”

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Sr. Adivair Gonçalves de Macedo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto:

Na Constituição Federal, nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Na Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

Na Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Na Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º; Nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.394/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; Na Lei nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância.

Ainda, considerando:

Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos ns. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, ns. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento; Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010;

Os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição da Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, com duração decenal, referente aos direitos da criança até 6 anos de idade, com a participação das instituições, dos setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância ao Plano Nacional pela Primeira Infância.

Parágrafo único. Os órgãos e os serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

Art. 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar;

III - CRAS: Centro de Referência da Assistência Social;

IV - Creche Escola Dona Augusta Moura de Araújo;

V - Organização da Sociedade Civil;

VI - Câmara dos Vereadores;

VII - Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;

X - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

XI - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 1º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura a coordenação dos trabalhos da Comissão, podendo, para tanto, promover articulações com a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e as demais instituições elencadas nos incisos do art. 3º.

§ 2º Os órgãos e as instituições integrantes da Comissão deverão indicar os respectivos membros titulares e suplentes, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste Decreto, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

§ 4º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 4º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, fóruns, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI na condição de convidados, em caráter permanente, com direito à voz e voto.

Art. 5º No processo de elaboração do PMPI, serão ouvidas crianças de 3 a 6 anos de idade, em conformidade com as características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por diferentes linguagens, possam expressar sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será facilitada por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância, devendo ser informadas do aproveitamento de suas ideias.

Art. 6º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará até 30 de maio de 2026 a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram da elaboração e à sociedade em geral, para debate e aperfeiçoamento.

Parágrafo único. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, devendo os debates serem finalizados em até 30 dias.

Art. 7º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Lagoa Santa, Estado de Goiás será entregue ao Poder Legislativo até o dia 1º de novembro do ano vigente, para deliberação e aprovação, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Renata Durão

Código Identificador:09473884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 591/2026

PORTARIA Nº 591/2026 LAGOA SANTA-GO, 09 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita na **MATRÍCULA Nº 1002**, valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 590/2026. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. Nos dias **06,07 e 08 de abril de 2026**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.

1.2.1 - Por dia de viagem: 03 unidades (R\$ 3.000,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09.04.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2025

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:E00E9AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 683/2026

PORTARIA Nº 683/2026 LAGOA SANTA- GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrito na **MATRÍCULA Nº 1001**, no valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 13,14 e 15 de abril de 2026**, conforme agenda da semana participou de reuniões de interesse do município, com a equipe de engenheiros na empresa Consursan para definição de obras **no dia 13 de abril de 2026**, na Assembleia Legislativa com o Deputado Lincoln Tejeta sobre recursos para o município **no dia 14 de abril de 2026** e esteve presente na AGM (Associação Goiana de Municípios) para tratar de assuntos referente ao município **no dia 15 de abril de 2026, a serviço do GABINETE DO PREFEITO**, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Por dia de viagem: 03 unidades (R\$ 3.000,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2025

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:4A64D442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 684/2026

PORTARIA Nº 684/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a **VICE-PREFEITA VERONICE RODRIGUES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 1002**, para **REPRESENTAR** o Município participou da reunião no CEROF sobre agendamentos para realização de novas cirurgias de cataratas e acompanhou pacientes com documentações para os procedimentos, na cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 18 e 19 de abril de 2026**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65B79635

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2026

PORTARIA Nº 671/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à Secretária **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 163**, no valor **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, com o objetivo de participar da formação do PMPI sendo representante da Educação, compareceu na AGM para orientações nas demandas do nosso município e esteve na Consursan para tratar de assuntos sobre a ampliação das instituições com o engenheiros, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 600,00);

1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 800,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:212131A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2026

PORTARIA Nº 672/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 13 a 15 de abril de 2026**, com o objetivo conduzir representantes da Secretaria de Educação para formação do PMPI, a serviço da **Secretaria Municipal de**

Educação conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 600,00);

1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 498,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:680EC9B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2026

PORTARIA Nº 673/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 67**, no valor **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 13 a 15 de abril de 2026**, esteve no escritório da Consursan para tratar de assuntos relacionados aos projetos e obras do município **no dia 13 de abril de 2026**, participou da capacitação para elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância **no dia 14 de abril de 2026**, compareceu na AGM (Associação Goiana de Municípios) **no dia 15 de abril de 2026**. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025**:

1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 600,00);

1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 800,00).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E5F3FE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2026

PORTARIA Nº 674/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 01 de abril de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:4984D444

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 675/2026

PORTARIA Nº 675/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de abril de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:72B9C1E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 676/2026

PORTARIA Nº 676/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 08 de abril de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a APAE e na faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1F191449

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 677/2026

PORTARIA Nº 677/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de abril de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:79D8204E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 678/2026

PORTARIA Nº 678/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 10 de abril de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:5E471F6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 679/2026

PORTARIA Nº 679/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CAÇU-GO no dia 11 de abril de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:D6B66A8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 680/2026

PORTARIA Nº 680/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 13 de abril de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:05D6459F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 681/2026

PORTARIA Nº 681/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 15 de abril de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a APAE e na faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:C25148E5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2026**

PORTARIA Nº 682/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à Secretária **PRISCILLA STRONGREN**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 994**, no valor **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 14 a 16 de abril de 2026**, esteve em visita na ALEGO – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no Gabinete do Dep. José Machado para tratar de assuntos de interesse do município e participou da qualificação Blindando a Receita na transição – O papel do ISS, a **serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, conforme os itens do art. 3º do Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025:

1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R\$ 500,00);

1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 800,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:AEAA39B8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2026**

PORTARIA Nº 686/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao Secretário **VALDEIR REZENDE**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 537**, no valor **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 14 a 15 de abril de 2026**, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Meio Ambiente junto a empresa de consultoria Celso Mendes (Alinhamento das ações voltadas a Gestão Ambiental, incluindo estratégias relacionadas ao ICMS Ecológico, recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos sólidos e planejamento de atividades para o ano de 2026), a **serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**, conforme os itens do art. 3º do Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025:

1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 600,00);

1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 800,00). -

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:D52FD175

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2026**

PORTARIA Nº 687/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 17 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9FD33DD1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2026**

PORTARIA Nº 688/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 910**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 18 de abril de 2026**, a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06CC173E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2026

PORTARIA Nº 689/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **RAIANE NUNES DOS SANTOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 913**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SANTA HELENA-GO no período de 12 a 13 de abril de 2026**, a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7535AF28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2025

PORTARIA Nº 690/2025 LAGOA SANTA-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 520**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANÁIBA-MS no dia 18 de abril de 2026**, a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5C4F0BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2026

PORTARIA Nº 691/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 18 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

– **Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68F07E47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2026

PORTARIA Nº 692/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 14 a 16 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:70A648BA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2026**

PORTARIA Nº 693/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem á cidade de **JATAÍ-GO no dia 16 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**;

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:BA9126A8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2026**

PORTARIA Nº 694/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 17 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**;

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:73389FE3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2026**

PORTARIA Nº 695/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 17 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**;

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A703F263

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2026**

PORTARIA Nº 696/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor LAERCIO ROSA JUNIO, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de abril de 2026**, a fim de levar o veículo **PRT7157** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**;

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AEF84F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2026

PORTARIA Nº 697/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 15 de abril de 2026**, a fim de levar o veículo **SCM4D22** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:271AC3D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2026

PORTARIA Nº 698/2026 LAGOA SANTA-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 18 de abril de 2026**, a fim de levar o veículo **TFZ2E86** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82BFD832

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2026

PORTARIA Nº 700/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 20 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5EE750AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2026

PORTARIA Nº 701/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 21 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94523AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2026

PORTARIA Nº 702/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 15 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66D33761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2026

PORTARIA Nº 703/2026 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** em viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 16 a 17 de abril de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:961D6E52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 36/2026 - FUNDEB

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	36/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	O FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 22.175.429/0001-52, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	RKS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 57.849.303/0001-09
Objeto:	Prestação de serviços de curso teórico e prático para treinamento aperfeiçoamento de professores e condutores de transporte escolar.
Valor:	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Data da Publicação	24/04/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9A5A260D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 1934/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Montividiu do Norte, nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho do contrato de repasse nº 946620/2023/MDIDR/CAIXA. Data da sessão: 14/05/2026 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/04/2026, no site: <https://licita-fgm.com.br/>. Informações: <https://montividiudonorte.go.gov.br/>; Fone: (62) 33846282 Email: licitação.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br.

Montividiu do Norte - GO, 27 de abril de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8A3655D5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 38/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 461/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 11/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

CONTRATADA: L & L CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 01.421.954/0001-30;

OBJETO: contratação de empresa para prestar assessoria, consultoria e desenvolvimentos de projetos e auxílio nas prestações de contas na área de engenharia, desenvolvimento de projetos, acompanhamento de projeto, desenhos arquitetura laudos em geral e toda a formalização de documentação junto a administração pública no que tange a responsabilidade de engenheiro atenção das necessidades da secretaria municipal de Administração do Município de Nazário-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: após a assinatura 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

Data Assinatura: 22/04/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Abril de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:E9C0B6F1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 003/2026**

Processo Administrativo nº 564/2026 e 778/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026. **CONTRATADA:** **PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA - ME**, CNPJ 20.603.589/0001-20 / **ROSENIR SALES DOS REIS**, CNPJ 16.463.450/0001-50 / **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para consumo, destinadas aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 657.168,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais).**

Nerópolis, 24 de abril de 2026.

FERNANDO REZENDE COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Gustavo Ferreira Vieira

Código Identificador:093FD72F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2026**

Dispensa de Licitação nº 038/2026.

Processo Administrativo nº 2962/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet completo, compreendendo o fornecimento de café da manhã, almoço e coffee break, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: DIONNY ROBY DE LIMA 03449429108

CNPJ: 14.205.721/0001-42

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:7C8DC7C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 043/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026.

CONTRATO Nº 005/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a implantação, licenciamento e disponibilização de plataforma tecnológica de inteligência, em ambiente web e mobile, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

CNPJ: 08.582.479/0001-23

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R\$ 69.509,50 (sessenta e nove mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 16.165,00 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais), correspondente à implantação, diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico, bem como à primeira parcela do licenciamento, e as 11 (onze) parcelas subsequentes no valor de R\$ 4.489,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, correspondentes ao restante do valor do licenciamento.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:D430B831

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE CONTRATO DO REMANESCENTE**

OBJETO: CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025, para a contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (panificados), destinados aos programas e serviços, com o objetivo de

atender as demandas dos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, com entrega mensal, semanal e diária, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres do Município de Nerópolis.

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20.

CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, CNPJ nº 20.603.589/0001-20.

VALOR: R\$ 172.518,34 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. De 23/04/2026 à 22/04/2027.
Ézio Matheus Carneiro de Oliveira - Agente de Contratação.

Nerópolis, 24 de abril de 2026.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:EACA5DCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em panificação, para atender às necessidades da 21ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar – 21ª CIBM de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2026 à 31/12/2026**. CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, CNPJ nº 20.603.589/0001-20. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 29.186.036/0001-93.

Nerópolis, 24 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:5C2CEB14

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Município de Novo Brasil, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 13 de maio de 2026, estará realizando processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, processo adm. Nº 2412/2026, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a contratação de empresa de engenharia para construção de um novo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme recursos oriundos da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, através do Programa Equipa Social, e recursos oriundos do Fundo municipal de assistência social – tesouro nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Brasil/GO, conforme Termo de Referência e demais anexos (memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, composição BDI, ART e projeto). O edital estará disponível no site: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

Novo Brasil/GO, aos 24 de abril de 2026

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:9B8E530C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

FMS**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 137/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **FISIO MED EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.353.746/0001-82, com endereço/sediada/situada na AV Minas Gerais, nº 160, Qd. B, Lt. 11, Edif Center, Sala 3, Bairro/Distrito: Jundiai, Anapolis – GO, CEP 75.110-770, neste ato representado por sua representante legal a **Sra. ELIANA DE CASTRO PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 6114508 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 702.032.731-17, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4096/2025 e Pregão eletrônico n. 101/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação, apenas e tão somente prazo de 06 (seis) meses, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMS n. 137/2025, até 27/08/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás - GO, 25 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Fisio Med Equipamentos LTDA
RODRIGO BOEIRA ABDALLA
 Contratada

RENATA GOMES MOURA
 Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
 2).....CPF.....

Publicado por:
 Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:10F8B4C0

FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 138/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA CAPTIVE IND E COM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CAPTIVE IND E COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 42.868.813/0001-48, com endereço/sediada/situada na Rua Presidio Borbas, n. 720, bloco 01, Bairro/Distrito: Centro, Bom Sucesso do Sul – PR, CEP: 85.515-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **ANDRE ANTONIO SABINO**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 6.327.184-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 003.442.029-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4096/2025 e Pregão eletrônico n. 101/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação, apenas e tão somente prazo de 06 (seis) meses, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMS n. 138/2025, até 27/08/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás - GO, 25 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
 Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
 Contratante/Gestor do Contrato

Captive Ind e Com LTDA
ANDRE ANTONIO SABINO
 Contratada

RENATA GOMES MOURA
 Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
 2).....CPF.....

Publicado por:
 Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3BCA9B06

FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2026 VALIDADE: 12 (doze) meses Às 08:00 horas do dia 13/04/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos de saúde destinados ao cumprimento de demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados: Nome: C.A. HOSPITALAR LTDA CPNJ : 26.457.348/0001-04 Endereço : Rua Amadeu Mozart e Avenida Barão do Rio Branco, SN, Quadra 46, Lote 023E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.915-030. Fone: (62) 3983-2239 / WhatsApp: (62) 9 9554-3672 Email: ca.distribuidora@hotmail.com licitacao.cadistribuidora@hotmail.com Representante : Antonia Clenir Barros da Silva CPF: 990.606.393-91 Banco: Banco do Brasil Agência: 4148-3 Conta Corrente: 24269-1 Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17/04/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso. II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima. IV. V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados: VII. VIII.

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador: IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta. X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias. XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido: XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público. XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros. XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência. XV. XVI. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada. XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo: Item 37223 Código C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04 Unidade Quantidade Valor Total Valor Unitário Descrição do Produto/Serviço 14 098.001.880 BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 30CPR Marca: ACHE BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO REVE CX 48 5,30 41 098.001.908 PREGABALINA 75MG CAPSULA CAIXA COM 30CPR Marca: GLOBO PREGABALINA 75MG CAPSULA CAIXA COM 30CPR1-* CX 254,40 48 43 098.001.910 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 30CPR Marca: GLOBO CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO RE CX 12 5,65 271,20 4,04 Total do Proponente 48,48 574,08 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Órgão Gerenciador, entre outras: I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços; IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata DA CONTRATAÇÃO CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. CLÁUSULA

SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste. DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições: a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) b) c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação com o FGTS; Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO; b) c) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; e) f) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação. II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) VII. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa. VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) Houver interesse público, devidamente fundamentado b) c) d) e) Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: Fichas : 668 Unidade Orçamentária : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA Funcional Programática : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento da Despesa : 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: I. advertência; II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para: a) mesmo diploma. Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de

Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 17/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/04/2026, e posterior homologação feita pela Autoridade gestora. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada (s):

C.A. HOSPITALAR LTDA

CNPJ 26.457.348/0001-04

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:4DBC1490

FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2026 VALIDADE: 12 (doze) meses Às 08:00 horas do dia 13/04/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA

DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos de saúde destinados ao cumprimento de demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados: Nome : DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CPNJ : 07.640.617/0001-10 Endereço : RUA MP-6, Nº304, LOTE 01/02, QUADRA 16-A, POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, SENADOR CANEDO-GO. CEP : 75254-872 Fone : (62)35651600 Email : licitacao07@distbrasil.net Representante : ANTONIA DANIELA SANTANA CPF : 923.900.561-72 Conta Bancária : BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 CC: 32.578-3 Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17/04/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso. II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima. IV. V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados. VII. VIII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador. IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta. X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias. XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido. XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público. XIII. A Secretária não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros. XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência. XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e

telefone. XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada. XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	25625	Código	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	07.640.617/0001-10	Unidade	Quantidade	Valor	Unitário	Valor Total
3	098.001.863	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30	Marca: EMS	EMS CX 36	2,49	89,64	7	098.001.873		
		HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 30CPR	Marca: EMS	EMS CX 12	7,97	95,64	17	098.001.883		
		CLORTARIDONA 12,5MG COMPRIMIDO CAIXA COM 60CPR	Marca: EMS	EMS CX 6	5,91	35,46	20	098.001.886		
		DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO(S) CAIXA COM 30CPR	Marca: EMS	EMS CX 36	2,39	86,04	31	098.001.897		
		LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO(S)	Marca: EMS	EMS CX 12	4,81	57,72	Total do Proponente	364,50	DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR	(Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras: I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços; IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) b) c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação com o FGTS; Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas

pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO; b) c) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; e) f) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação. II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) VII. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) Houver interesse público, devidamente fundamentado b) c) d) e) Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: Fichas : 668 Unidade Orçamentária : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA Funcional Programática : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento da Despesa : 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias

poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: I. advertência; II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para: a) mesmo diploma. Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as

ocorrências ao órgão gerenciador **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 17/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/04/2026, e posterior homologação feita pela Autoridade gestora. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmas de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada (s):

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 07.640.617/0001-10

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:26EFF42D

FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2026 VALIDADE: 12 (doze) meses Às 08:00 horas do dia 13/04/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos de saúde destinados ao cumprimento de demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados: Nome : JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CPNJ : 31.600.475/0001-42 Endereço : RUA CENTER, SN, QD-47, LT 30/31, SETOR TRÊS MARIAS I, GOIÂNIA-GO. CEP : 74.369-670 Fone : (62)32775251 (62)3670-0275 Email : drogadu@hotmail.com vendas@jmdepaula.com.br Representante : JESSICA MARIA DE PAULA CPF : 033.239.641-01 Conta Bancária: SICREDIS/A 748 AG: 3950 CC: 22.267-0 Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de

1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17/04/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso. II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima. IV. V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados: VII. VIII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador. IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta. X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias. XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido: XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público. XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros. XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência. XV. XVI. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada. XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DO REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo: Item 36505 Código JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 31.600.475/0001-42 Descrição do Produto/Serviço Unidade 5 098.001.871 CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 10MG CAPSULA CAIXA COM 30CPS Marca: APSEN APSEN CX Quantidade Valor Unitário Valor Total 24 13 098.001.879 CREME HIDRATANTE CETAPHIL PELE EXTREMAMENTE SECA E SENSÍVEL POTE 453GRS Marca: GALDERMA GALDERMA UND 28,69 688,56 96 24 098.001.890 FLUNITRAZEPAM 2MG (MARCA ROHYDORM) COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 30CPR TRATA DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Marca: EMS EMS CX 12 99,74 9.575,04 45,35 37 098.001.903 PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO(S) CAIXA COM 28CPR Marca: CIMED CIMED CX 544,20 26 40 098.001.907 PREGABALINA 50MG CAPSULA CAIXA COM 28CPS Marca: MEDLEY MEDLEY CX 6,42 166,92

13 52 098.001.919
 VITAMINAS+MINERAIS+ZEAXANTINA+LUTEINA (MARCA VIELUT 10) COMPRIMIDO(S) CAIXA COM 60CPR TRATA DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Marca: LEGRAND LEGRAND CX 6 68,30 887,90 172,00 55 098.001.906 PILHAS PALITOS 1,5V AAA UNIDADE Marca: ALFACELL ALFACELL UND 1.032,00 72 2,30 165,60 Total do Proponente 13.060,22 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras: I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços; IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata DA CONTRATAÇÃO CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste. DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições: a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) b) c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação com o FGTS; Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO; b) c) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; e) f) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa

expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação. II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) d) VII. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) b) c) d) e) Houver interesse público, devidamente fundamentado Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: Fichas : 668 Unidade Orçamentária : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA Funcional Programática : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento da Despesa : 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: I. advertência; II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X,

XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma. Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para: a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 17/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/04/2026, e posterior homologação feita pela Autoridade gestora.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada (s):

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ : 31.600.475/0001-42

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:22321788

FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2026 VALIDADE: 12 (doze) meses Às 08:00 horas do dia 13/04/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E e lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos de saúde destinados ao cumprimento de demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados: Nome : PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA CPNJ : 05.159.591/0001-68 Endereço : Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros na Cidade de Rio Verde Estado de Goiás CEP: 75902-140 Fone : 6436207204 Email : proremediosdf@gmail.com Representante : CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA CPF Conta Bancária : BANCO DO BRASIL : AG: 3282-4 CC: 6000 336.137.371-91 PIX: 05159591000168 Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17/04/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso. II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima. IV. V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das

prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados: VII. VIII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador: IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta. X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias. XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido: XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público. XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros. XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência. XV. XVI. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada. XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo: Item 35320 Código PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA Unidade Quantidade Valor Total Valor Unitário CNPJ: 05.159.591/0001-68 Descrição do Produto/Serviço 21 098.001.887 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CAPSULA DE LIBERACAO RETARDA CAIXA COM 30CPR Marca: NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA CX 24 29 098.001.895 LEVOTIROXINA 125MG RIMIDO(S) CAIXA COM 30CPR Marca: MERCK MERCK CX 26,22 629,28 12 36 098.001.902 OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO(S) CAIXA COM 30CPR Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CX 12,74 152,88 24 54 098.001.921 PROTETOR SOLAR FPS 60 FRASCO 200ML LIVRE DE PARABENOS, PELE SENSÍVEL. MARCAS ACEITAVEIS: NIVEA, NUTRIEX, SUNLESS Marca: SUNDAY SUNDAY UND 24 39,55 949,20 29,24 Total do Proponente 701,76 2.433,12 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras: I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços; IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata DA CONTRATAÇÃO CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, o Órgão

Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste. DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições: a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) b) c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação com o FGTS; Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO; b) c) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; e) f) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação. II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o valor registrado,

na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) VII. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) Houver interesse público, devidamente fundamentado b) c) d) e) Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: Fichas : 668 Unidade Orçamentária : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA Funcional Programatica : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento da Despesa : 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: I. advertência; II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para: a) mesmo diploma. Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão

temporária ou declaração de inidoneidade; III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 17/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/04/2026, e posterior homologação feita pela Autoridade gestora. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada (s):

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ : 05.159.591/0001-68

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:0AC5F35E

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2026 VALIDADE: 12 (doze) meses Às 08:00 horas do dia 13/04/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos de saúde destinados ao cumprimento de demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados: Nome : RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CPNJ : 33.781.677/0002-44 Endereço : AVENIDA DOS ALPES, Nº 2180, QUADRA 75, LOTE 02, SETOR JARDIM EUROPA, GOIÂNIA-GO. CEP : 74325-010 Fone : 6236429568 Email : comprasdrogariaflorencia@gmail.com pedidos@florencamedical.com Representante : RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO CPF : 700.924.381-64 Conta Bancária : ITAÚ AG: 8788 CC: 16228-0 Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17/04/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso. II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima. IV. V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados: VII. VIII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador: IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta. X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias. XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido: XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público. XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante

vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros. XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência. XV. XVI. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada. XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo: Item 70665 Código RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.781.677/0002-44 Descrição do Produto/Serviço Unidade 19 098.001.885 DIMETICONA+METOCLOPAMIDA+PEPSINA 40+7+50MG (DIGEPLUS) CAPSULA DURAS COM MICROGRANULOS CAIXA COM 30CPS Marca: LABOFARMA DIGEPLUS - CX C/ 30 CX Quantidade 24 Valor Unitário Valor Total 44,75 23 098.001.889 TARTARATO DE EVOGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO(S) CAIXA COM 30CPR Marca: EUOFARMA SUGANON - CX C/ 30 CX 1.074,00 12 26 098.001.892 INSULINA DEGLUDECA SOLUCAO INJETAVEL 100UI/ML (MARCA TRESIBA) CAIXA COM 5 CARPULE DE 3 ML TRATA DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Marca: NOVO NORDISK TRESIBA - CX C/ 5 CX 5 121,90 1.462,80 902,00 27 098.001.893 LACOSAMIDA 100MG (VIMPAT COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 28CPR TRATA DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Marca: UCB VIMPAT - CX C/ 28 CX 65 4.510,00 302,00 19.630,00 35 098.001.901 OXCARBAZEPINA 300MG (MARCA TRILEPTAL) COMPRIMIDO REVESTIDO(S) CAIXA COM 60CPR TRATA DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Marca: NOVARTIS TRILEPTAL - CX C/ 60 CX 6 199,50 Total do Proponente 1.197,00 27.873,80 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras: I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços; IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata DA CONTRATAÇÃO CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste. DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições: a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas

fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) b) c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação com o FGTS; Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO; b) c) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; e) f) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação. II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) d) VII. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) b) c) d) e) Houver interesse público, devidamente fundamentado Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente

de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: Fichas : 668 Unidade Orçamentária : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA Funcional Programática : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento da Despesa : 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: I. advertência; II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma. Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para: a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por

órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 17/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/04/2026, e posterior homologação feita pela Autoridade gestora. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmas de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada (s):

RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ : 33.781.677/0002-44

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:8DC479EB

FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2026 VALIDADE: 12 (doze) meses Às 08:00 horas do dia 13/04/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada

no fornecimento de medicamentos e insumos de saúde destinados ao cumprimento de demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados: Nome : SEMPRE HOSPITALAR LTDA CPNJ : 37.751.411/0001-29 Endereço : RUA C-159, Nº 1.063, QUADRA 333, LOTE 11, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA GO CEP : 74255-140 FONE: 62 3093-1200 Email: licitacao@semprehospitalar.com.br Representante : CLERVE JOSÉ MARQUES CPF : 169.074.001-97 Conta Bancária : BANCO DO BRASIL AG: 3648 CC: 41.954-0 Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17/04/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso. II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima. IV. V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados. VII. VIII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador. IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta. X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias. XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido. XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público. XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros. XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência. XV. XVI. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada. XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DO REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo: Item 39468 Código SEMPRE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.751.411/0001-29 Descrição do Produto/Serviço Unidade 4 098.001.864 ARNICA MONTANA+

BISABOL+ ESCINA+ VIATAMINA E (DIOSMIN CREME) BISNAGA COM 200GRS Marca: NEOQUIMICA NEOQUIMICA UND Quantidade Valor Unitário Valor Total 12 11 098.001.877 CARBOMER GEL OFTALMICO 2MG/G TUBO COM 10GRS Marca: BAUSCH BAUSCH UND 52,67 632,04 36 18 098.001.884 DEXPANTENOL GEL (EPITEGEL) OFTALMICO 50MG/G BISNAGA COM 10GRS Marca: BAUSCH BAUSCH UND 47,78 1.720,08 12 49,14 589,68 Total do Proponente 2.941,80 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras: I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços; IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata DA CONTRATAÇÃO CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste. DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições: a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) b) c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação com o FGTS; Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO; b) c) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; e) f) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio

econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação. II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) VII. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) Houver interesse público, devidamente fundamentado b) c) d) e) Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: Fichas : 668 Unidade Orçamentária : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA Funcional Programática : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento da Despesa : 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: I. advertência; II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícito ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para: a) mesmo diploma. Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 17/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/04/2026, e posterior homologação feita pela Autoridade gestora.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada (s):

SEMPRE HOSPITALAR LTDA

CNPJ : 37.751.411/0001-29

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:716B3838

FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2026 VALIDADE: 12 (doze) meses Às 08:00 horas do dia 13/04/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos de saúde destinados ao cumprimento de demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados: Nome : SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CPNJ : 21.965.605/0001-97 Endereço : RUA SERRA DOURADA, Nº 373, QUADRA 69, LOTE 17, SALA 01, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, GOIÂNIA-GO. CEP : 74460-400 Fone : 6230864312 Email : sigma.pharma@hotmail.com Representante : KEYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA CPF : 007.525.421-25 Conta Bancária : BANCO DO BRASIL AG: 8090-X CC: 44215-1 Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17/04/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso. II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima. IV. V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas. VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados: VII. VIII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador: IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta. X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias. XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido: XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público. XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros. XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência. XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone. XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada. XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo: Item 70758 Código SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES CNPJ: 21.965.605/0001-97 Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total 2 098.001.868 AC VALPROICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERACAO ENTERICA CAIXA COM 50 Marca: ABBOTT ABBOTT CX 52 40,20 2.090,40 10 098.001.876 CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (MARCA TEGRETOL CR) COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA CAIXA COM 60CPR Marca: NOVARTIS NOVARTIS CX 12 180,76 2.169,12 28 098.001.894 LANCETAS ACCU CHECK FASTCLIX C/204 Marca: ROCHE ROCHE CX 36 155,00 5.580,00 30 098.001.896 LEVOTIROXINA 88MG COMPRIMIDO(S) Marca: MERCK MERCK CX 12 11,55 138,60 32 098.001.898 MAGNESIO QUELADO 10MG CAPSULA Marca: NATPHARMA NATPHARMA CAPS 720 1,81 1.303,20 33 098.001.899 MAGNESIO+VITAMINA B6 130+1MG (MAGNEN) COMPRIMIDO REVESTIDO(S) CAIXA COM 30CPR Marca: MARJAN MARJAN CX 12 77,99 935,88 38 098.001.904 PEG 4000 SACHE Marca: UNIC UNIC UND 720 3,00 2.160,00 39 098.001.905 PERICIAZINA 1% FRASCO DE 20ML Marca: BLANVER BLANVER FRASC 72 11,82 851,04 47 098.001.914 TIRAS ACCU CHECK PERFORMANCE CX 50UND Marca: ROCHE ROCHE CX 72 60,00 4.320,00 53 098.001.920 HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO(S) CAIXA COM 30CPR Marca: SANDOZ SANDOZ CX 12 4,48 53,76 Total do Proponente 19.602,00 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras: I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração,

obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços; IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata DA CONTRATAÇÃO CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste. DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições: a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) b) c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação com o FGTS; Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO; b) c) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; e) f) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação. II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus

valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) VII. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) Houver interesse público, devidamente fundamentado b) c) d) e) Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: Fichas : 668 Unidade Orçamentária : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA Funcional Programática : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento da Despesa : 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: I. advertência; II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para: a) mesmo diploma. Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se

houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 17/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/04/2026, e posterior homologação feita pela Autoridade gestora. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada (s):

SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 21.965.605/0001-97

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:B661B4EC**FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2026 VALIDADE: 12 (doze) meses Às 08:00 horas do dia 13/04/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos de saúde destinados ao cumprimento de demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados: Nome : VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ : 63.190.163/0001-02 Endereço : RUA DOS PIONEIROS, nº 0678, SALA 03; VILA PIONEIRO, Toledo – PR. CEP : 85910-080 Fone : 4598357058 45999063030 Email : vigmed.dist@gmail.com anapaulafv14@gmail.com Representante : ANA PAULA FERNANDES VIEIRA CPF : 041.813.061-27 Conta Bancária : SICOOB AG: 4351 CC: 126.095-2 Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17/04/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso. II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima. IV. V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados: VII. VIII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador: IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de

referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta. X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias. XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido: XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público. XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros. XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência. XV. XVI. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada. XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo: Item 70518 Código VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 63.190.163/0001-02 Descrição do Produto/Serviço Unidade 49 098.001.916 VENLAFAXINA 150MG (MARCA EFEXOR XR) CAPSULA GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 30CPR TRATA DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Marca: UPJOHN CX Quantidade 12 Valor Unitário Valor Total 568,79 50 098.001.917 VENLAFAXINA 75MG (MARCA EFEXOR XR)CAPSULA GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 30CPR TRATA DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Marca: UPJOHN CX 36 6.825,48 400,992 14.435,712 Total do Proponente 21.261,19 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras: I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços; IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata DA CONTRATAÇÃO CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições: a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) b) c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação com o FGTS; Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO; b) c) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. **CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; e) f) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. **DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação. II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) VII. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) Houver interesse público, devidamente fundamentado b) c) d) e) Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se

tornar superior ao praticados no mercado f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: Fichas : 668 Unidade Orçamentária : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA Funcional Programática : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento da Despesa : 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: I. advertência; II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para: a) mesmo diploma. Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. **Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão II. Poderá o beneficiário

da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 17/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/04/2026, e posterior homologação feita pela Autoridade gestora. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro Contratada (s):

VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ : 63.190.163/0001-02

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:218E19E9

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): SALUS CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.572.460/0001-07. **OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e consultoria em Saúde Pública**, com atuação estratégica, técnica e operacional junto à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde, visando ao adequado

planejamento, execução, monitoramento, controle e avaliação das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. **VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 60.0000,00 (Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2026.05.01.10.301..1.043.3.3.90.39.1007.2049.0244.000.102.000;**

Publicado por:

Jakeline Faleiro de Jesus

Código Identificador:897BABA8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO 069/2026**

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve **DESIGNAR** a sra. **ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA** como **Gestora do Contrato nº 069/2026**, contratação do Show do artista conhecido como **“NYLLO ALVES”**, para apresentação no **XXV CAVALGADA ECOLÓGICA DE PEROLÂNDIA**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 31 de Março de 2026.

ARILENE ALVES VILELA

Gestora e Ordenadora de Despesas

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 069/2026.

Eu, **ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA

Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:53476C69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2026**

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas Municipal, **ARILENE ALVES VILELA**, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município sede, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará em sua Sede, às 09h:00min do dia 30 de Maio de 2026, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 (Doze) Meses**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia da realização da sessão, na sede da **Secretaria da Educação**, localizada na Rua Moises Moraes de Carvalho s/n, Q.01, Lt. 10 Setor Renovação II.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13 às 17h na Sala de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Perolândia.

INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3639-1112.

Comissão Especial de Licitação do Município de Perolândia/GO, aos 24 de Abril de 2026.

DALIANE AZEREDO KORD
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5721AFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: NYLLO AUGUSTTO DE ANDRADE ALVES LTDA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 029/2026

Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação do Show do artística conhecida como “NYLLO ALVES”, para apresentação no XXV CAVALGADA ECOLÓGICA DE PEROLÂNDIA.

Dotação Orçamentária:

04.45.13.122.2992.2.044-3.3.90.39.00 – Manutenção das Festividades Culturais – Pessoa Jurídica.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2026, nos termos da pela Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 31/03/2026

Perolândia, Estado de Goiás, aos 31 de Março de 2026.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EB03BECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 072/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DENISE LOVERDE PERES.

PORTARIA Nº 072/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8249	DENISE LOVERDE PERES	14/05/2026 A23/05/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:65E4F721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 073/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA PEREIRA SOARES SILVA.

PORTARIA Nº 073/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8052	ANA PEREIRA SOARES SILVA	20/05/2026 A03/06/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3A9A5E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 074/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCIANA SANTOS SOUSA.

PORTARIA Nº 074/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8274	LUCIANA SANTOS SOUSA	04/05/2026 A13/05/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:51573405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 075/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
LUCIANA SANTOS SOUSA.

PORTARIA Nº 075/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA,
que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês
de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8274	LUCIANA SANTOS SOUSA	14/05/2026 A 02/06/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de
abril do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DE0EBD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 076/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
MARINA PEREIRA DE PAIVA.

PORTARIA Nº 076/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA,
que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês
de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
9103	MARINA PEREIRA DE PAIVA	06/05/2026 A 04/06/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de
abril do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A80B11ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 077/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA.

PORTARIA Nº 077/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA,
que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês
de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8173	EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA	20/05/2026 A 29/05/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de
abril do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:41117751

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 078/2026, “CONCEDE LICENÇA MÉDICA
INSS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº 078/2026 DE 22 DE ABRIL 2026.

“CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A
SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras
providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica
INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA	27/04/2026a 11/07/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de
abril do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8C3A8A0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 23/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 23/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao **GUTEMBERG DIVINO ROSA DE FREITAS FRANCA – AUXILIAR DE CAMINHÃO COLETOR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 06 de fevereiro de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de buscar equipamento para poda de grama na loja Real Máquina.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:1A3ED205

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 24/2026, DE 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 24/2026, DE 11 e 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao **EDILENE SANTOS LIMA FARIA – TÉCNICA CONTÁBIL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 11 e 12 de fevereiro de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de participar do curso **GESTÃO PÚBLICA EM ATUALIZAÇÃO NORMATIVAS REGRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA DIRF**.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:33D72C06

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 25/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 25/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao **RAFAELLA DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 11 e 12 de fevereiro de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de participar do curso **GESTÃO PÚBLICA EM ATUALIZAÇÃO NORMATIVAS REGRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA DIRF ÚNICO CURSO DA GESTÃO PÚBLICA ANTES DA SUBSTITUIÇÃO DA DIRF. CLIENTES CONPREV**, que será ministrado pela assessoria CONPREV EDUCACIONAL.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:951E6484

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 26/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 26/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao **DANIELLE REIS PINHEIRO- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 13 de fevereiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar do participar de uma reunião técnica sobre ICMS Ecológico: Critérios, Prazos e Estratégias para o Exercício 2026.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:FC7A3DE3

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 27/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 27/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora **ao ALINY SOUSA ROBERTA – DIREITORA DE AUDITORIA E ANALISE E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia **13 de fevereiro de 2026**, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar de uma reunião técnica sobre ICMS Ecológico: Critérios, Prazos e Estratégias para o Exercício 2026.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:EAFC1222

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 28/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 28/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora **ao CLÉBER ALVES VILELA- PROFESSOR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia **06 de fevereiro de 2026**, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de buscar os materiais esportivos para atender os profissionais de Educação Física.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:0DC8950C

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 29/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 29/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora **ao senhor LUDIMILA ALVES DE LIMA PRESIDENTE DO- IPASP** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 11 e 12 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar de curso de capacitação, tendo em vista a intenção do IPASPI na contratação.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:389496AC

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 30/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 30/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora **ao senhor RAFAEL ARAÚJO ALVES- servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 13 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar de uma reunião técnica sobre ICMS Ecológico: Critérios, Prazos e Estratégias para o Exercício 2026.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES:02309 907111
Assinado de forma digital por ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES:02309907111 Dados: 2026.02.13 09:12:08-03'00'

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:E8F27A8F

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 31/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 31/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **KELLY CYNARA CASTRO BITES- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 26 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do evento de Cerimônia Entrega do Certificado em Reconhecimentos aos Municípios.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:695DC871

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 32/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 32/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA- SUPERINTENDENTE DE OBRAS**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 06 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de buscar equipamento para poda de grama na loja Real Máquinas em Goiânia-Go.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:6C1591D7

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 33/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 33/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO- SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 26 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de acompanhar a Secretária Municipal de Educação na Cerimônia Entrega do Certificado em Reconhecimentos aos Municípios. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:E6512D27

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 34/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 34/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos

pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **JOÃO COELHO FILHO-ANALISTA DE LICITAÇÕES**, para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 24 e 25 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de capacitação Inicial com apresentação dos sistemas e aplicativos informacionais do Incra a serem utilizados Nos Serviços de apoio a reforma agrária e governança fundiária.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:3D441B1F

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 35/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 35/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ZEILA RODRIGUES ALMEIDA GOMES PADRO- ENFERMERIA**, para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 28 de fevereiro e 01 março, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do Curso Laser no Tratamento de Feridas, a ser pagos pela conta 624018-0 Banco Caixa Econômica.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 190,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:3292447D

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 36/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 36/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ALÍCIA RODRIGUES DE SOUSA ROBERTO- ANALISTA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 26 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá - Go, com a finalidade de participar de uma “Capacitação do SINAN (Avaliação das Rotinas Operacionais dos Sistemas de Informação)”, a ser pago pela conta 624018-0 Banco Caixa Econômica.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:B7850E4F

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 37/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 37/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ANANIAS SOARES DE OLIVEIRA- AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE AS ENDEMIAS** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 26 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá - Go, com a finalidade de participar de uma “Capacitação para Implantação de Armadilhas de Ovitrapas”, a ser pago pela conta 624018-0 Banco Caixa Econômica.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:AF348549

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 38/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 38/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **PAULO HENRIQUE F. SANTOS- AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE AS ENDEMIAS** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 26 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá - Go, com a finalidade de participar de uma “Capacitação para Implantação de Armadilhas de Ovitrapas”, a ser pago pela conta 624018-0 Banco Caixa Econômica.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:EF23A326

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 39/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 39/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA- SUPERINTENDETE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 26 de fevereiro, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiania - Go, com a finalidade de uma visita técnica à empresa fornecedora de material betuminoso do município, Disbral.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:4E80F968

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 40/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 40/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA- SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO E EMPREENDEDORISMO**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 03/03/2026 a 05/03/2026, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiania - Go, para fins de o Encontro Reconhecer para Transformar.

II – Em consequência conceder-lhe 03 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:193906E0

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 41/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 41/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **RONAN SOUSA VIEIRA-AUXILIAR DE PEDREIRO**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 03/03/2026, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá - Go, para fins busca de adubos e afins para Programa Semear Social de Piranhas.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:78D743BD

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 42/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 42/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA – SUPERINTENDETE DE SERVIÇOS URBANOS**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 03/03/2026, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá - Go, para fins busca de adubos e afins para Programa Semear Social de Piranhas.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:40821A9A

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 43/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 43/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 05 de março, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade reunião com parlamentares para busca de recursos para evento municipal.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:115BBEEB

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 44/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 44/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 05 de março, tendo em vista à viagem para Reunião com parlamentares para busca de recursos para evento municipal, em Goiânia-Go.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:170C7424

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 46/2026, DE 11 E 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 46/2026, DE 11 E 12 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **ERIKA RENATA SOUSA MAGALHÃES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 11 e 12 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de visita institucional na Disbral, visando conhecer a estrutura logística e o portfólio de soluções em pavimentação.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:FCD531B5

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 47/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 47/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **ZEILA RODRIGUES ALMEIDA GOMES PADRO- ENFERMEIRA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 04 e 05 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Aragarças-Go, com a finalidade de participar da “Planificação em Saúde”, a ser pago pela conta 575830488-0 Banco Caixa Econômica.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:7C674960

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 48/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 48/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **LORENA G. DA SILVA LEITE-SUPERINTENDE DE ATENÇÃO BÁSICA**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 04 e 05 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Aragarças-Go, com a finalidade de participar da “**Planificação em Saúde**”, a ser pago pela conta 575830488-0 Banco Caixa Econômica.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:C12E693F

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 49/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 49/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **VANDERLEIA LEITE DE SOUSA- COORDENADORA ESCOLAR**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde-Go, com a finalidade do evento Agrinho 2026. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:2985424E

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 50/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 50/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **DINAYANA APARECIDA ALVES DE SOUSA- PROFESSORA**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde-Go, com a finalidade do evento Agrinho 2026. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:3A3A39D0

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 51/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 51/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **DANIELLE REIS PINHEIRO-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17, 18, 19 e 20 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade da viagem: vem aí o 2º Congresso de Gestão Ambiental Municipal Neste ano o Congresso será uma programação especial da Semana da Água da SEMAD.

II – Em consequência conceder-lhe 04 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:28B3720D

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 52/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 52/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **ALINY SOUSA ROBERTA-SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17, 18, 19 e 20 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade da viagem: vem aí o 2º Congresso de Gestão Ambiental Municipal Neste ano o Congresso será uma programação especial da Semana da Água da SEMAD.

II – Em consequência conceder-lhe 04 diárias à razão de R\$ 190,00 (cento e noventa).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:8F03942D

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 53/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 53/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **ARLETH FERNANDES DIAS-PROFESSORA**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde-Go, com a finalidade da viagem: vem aí o 2º Congresso de Gestão Ambiental Municipal Neste ano o Congresso será uma programação especial da Semana da Água da SEMAD.

II – Em consequência conceder-lhe 04 diárias à razão de R\$ 190,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:EA1F1501

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 54/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 54/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **EDNALVA SANTOS NASCIMENTO - PROFESSORA**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde-Go, com a finalidade do evento Agrinho 2026. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:CD9DBF59

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 55/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 55/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **KELLY CYNARA CASTRO BITES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde-Go, com a finalidade do evento Agrinho 2026. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:33E7999E**PODER EXECUTIVO****PORTARIA ADM Nº. 56/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 56/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO- SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde-Go, com a finalidade do evento Agrinho 2026. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:470D767A**PODER EXECUTIVO****PORTARIA ADM Nº. 57/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 57/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **CAMILLA RODRIGUES DE JESUS- COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde-Go, com a finalidade do evento Agrinho 2026. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:C9A9A883**PODER EXECUTIVO****PORTARIA ADM Nº. 58/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 58/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **CLEBER SANTOS DE SOUSA- COODERNADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde-Go, com a finalidade do evento Agrinho 2026. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:FB7A7F99**PODER EXECUTIVO****PORTARIA ADM Nº. 59/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA ADM Nº. 59/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA- ASSISTENTE SOCIAL CRAS**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, em prol de articular a retiradas junto a Gerência de Benefícios Socio assistenciais, para atender público alvo da Proteção Social Básica.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:0494D12E

PODER EXECUTIVO**PORTARIA ADM Nº. 60/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 60/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, para Apresentação do Novo SIGSGO – Sistema de Informações Gerenciais do SUAS – Cofinanciamento Estadual, que substituirá o sistema atual, trazendo mais transparência e eficiência à gestão dos recursos.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:26BE8C5C

PODER EXECUTIVO**PORTARIA ADM Nº. 61/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 61/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **LARISSA JUNQUEIRA VILELA FERREIRA CASTRO- SUPERINTENDENCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 13 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá-Go, com a finalidade de participar da Capacitação de Proteção Integrada e Prevenção de Riscos Letal e Fortalecimento da Rede Municipal no Acompanhamento das Medidas Protetivas, em que diz respeito a proteção dos direitos violados da MULHER.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:7041FEDC

PODER EXECUTIVO**PORTARIA ADM Nº. 62/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 62/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **WINSTON FRANÇOIS DA SILVA- CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 19 e 20 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de uma visita institucional a Secretaria da Retomada e TCM -GO, sendo de fundamental importância para o desempenho das atividades institucionais.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:2AE39A86

PODER EXECUTIVO**PORTARIA ADM Nº. 63/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 63/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 19 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de uma visita institucional a Secretaria da Retomada e TCM -GO, sendo de fundamental importância para o desempenho das atividades institucionais.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:F69DE8FE

PODER EXECUTIVO**PORTARIA ADM Nº. 64/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 64/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 19 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de uma visita institucional a Secretaria da Retomada e TCM -GO, sendo de fundamental importância para o desempenho das atividades institucionais.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:98890D7B

PODER EXECUTIVO**PORTARIA ADM Nº. 65/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 65/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao **KELLY CYNARA CASTRO BITES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 22 e 23 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Pirenópolis-Go, com a finalidade de participar do evento II Encontro de Educação no campo. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:4A1D4E29

PODER EXECUTIVO**PORTARIA ADM Nº. 66/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA ADM Nº. 66/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao **EDNALVA SANTOS NASCIMENTO- COORDENADORA ESCOLAR**, para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 22 e 23 de março de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Pirenópolis-Go, com a finalidade de participar do evento II Encontro de Educação no campo. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:72EA322F

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 67/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 67/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **VANDERLEIA LEITE DE SOUSA- COORDENADORA ESCOLAR**, para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 22 e 23 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Pirenópolis-Go, com a finalidade de participar do evento II Encontro de Educação no campo. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:97BD9FE1

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 68/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 68/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **VANUSA ARANTES DOS SANTOS VIEIRA OLIVEIRA- DIRETORA DE CMEI** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 22 e 23 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Pirenópolis-Go, com a finalidade de participar do evento II Encontro de Educação no campo. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:9320E4BF

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 69/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 69/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO-SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 22 e 23 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Pirenópolis-Go, com a finalidade de participar do evento II Encontro de Educação no campo. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:7BD5603B

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 70/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 70/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **ARLETH FERNANDA DIAS- PROFESSORA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 22 e 23 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Pirenópolis-Go, com a finalidade de participar do evento II Encontro de Educação no campo. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:08B5E567

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 71/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 71/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 24 e 25 de março, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Anápolis-Go, com a finalidade de busca de novos maquinários agrícolas. O investimento visa a renovação da frota municipal para melhor atender às demandas da agricultura local.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:F4D0C26C

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 72/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 72/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 24 e 25 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Anápolis-Go, com a finalidade de busca de novos maquinários agrícolas. O investimento visa a renovação da frota municipal para melhor atender às demandas da agricultura local.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:1D91D3B5

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 73/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 73/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora **LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 25 e 26 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, para para o 4ºENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DO ESTADO DE GOIÁS e no dia 26 de março de 2026 em visita ao Conselheiro do TCM para orientações sobre o plano da Primeira Infância.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:A36766D5

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 74/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 74/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora **LARISSA JUNQUEIRA VILELA FERREIRA CASTRO- SUPERINTENDENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 25 e 26 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, para para o 4ºENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DO ESTADO DE GOIÁS e no dia 26 de março de 2026 em visita ao Conselheiro do TCM para orientações sobre o plano da Primeira Infância.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:EF393219

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 75/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 75/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA-SUPERITENDENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 25 e 26 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, para para o 4º ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DO ESTADO DE GOIÁS e no dia 26 de março de 2026 em visita ao Conselheiro do TCM para orientações sobre o plano da Primeira Infância.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:4EFEA494

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 76/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 76/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 30 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Anápolis-Go, com a finalidade de busca de novos maquinários agrícolas. O investimento visa a renovação da frota municipal para melhor atender às demandas da agricultura local.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:5968891E

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 77/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 77/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 31 de março, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participação de evento na Assembleia Legislativa Do Estado de Goiás.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:97DEC13A

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 78/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 78/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 31 de março de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar de Evento na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:BCBA0299

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 79/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 79/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **ERIKA RENATA SOUSA MAGALHÃES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 07 de abril de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de visita à Secretaria da Retomada.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:532ACAEA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 80/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 80/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA– SUPERINTENDENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 07 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiania - Go, com a finalidade de uma visita técnica à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:90C5D2C0

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 81/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 81/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA- MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 07 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Barra do Garça-MT, com a finalidade de trocar o para-brisa do Ônibus do Transporte Escolar para a vistoria. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 110,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:3F97D3A1

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 82/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 82/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO-SUPERITENDENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 10 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Barra do Garça-MT, com a finalidade de trocar o para-brisa do Ônibus do Transporte Escolar para a vistoria. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 110,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:7328B52E

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 83/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 83/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **SEBASTIÃO CARLOS ALVES-MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 08 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Barra do Garça-MT, com a finalidade de trocar o vidro da porta do Ônibus do Transporte Escolar para a vistoria. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA..

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 110,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:4E637D5F

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 84/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 84/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **KELLY REJANNY B. VASCONCELOS NAVES- ENFERMEIRA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 23 e 24 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar de uma “Capacitação de médicos e enfermeiros da Atenção Primária à Saúde (APS) na técnica de inserção e retirada do implante subdérmico de

etonogestrel, destinado a mulheres com útero de idade entre 14 a 49 anos, conforme as Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, de 2025.”

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:A92AE6C5

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 85/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 85/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 21 de janeiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de participar da reunião de análise dos Planos Municipais da Primeira Infância.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:62E3B351

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 86/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 86/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE DIÁRIAS PARA VIAGEM”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **CAMILA RODRIGUES DE JESUS- COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de

abril de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade do evento capacitação para elaboração dos Planos Municipais de Primeira Infância (PMPI).

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:06F76712

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 87/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 87/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

– Concede diárias a senhora ao **KELLY CYNARA CASTRO BITES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 23 e 24 de abril de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar do evento XIV Fórum Extraordinário da Undime Goiás.

II Encontro de Educação no campo. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

– Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSAMAGALHAES:023099

Assinado de forma digital por ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES:02309907111 Dados: 2026.04.17 15:03:36 07111-03'00'

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:29ED4FF6

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 88/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 88/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos

pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **WESLLA GOMES DE OLIVEIRA- COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**, para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 23 e 24 de abril de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Pirenópolis-Go, com a finalidade de participar do evento XIV Fórum Extraordinário da Undime Goiás.

II Encontro de Educação no campo. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:FB121851

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 89/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 89/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao **ERIKA RENATA SOUSA MAGALHÃES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 23 de abril de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de visita à Secretaria da Retomada.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:23B109B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 085/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3127/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 085/2026**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3127/2026

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Numero do Contrato	085/2026
Data da Firmatura:	01/04/2026
Data inicial da vigência:	01/04/2026
Data final da vigência:	01/04/2027
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CEDIDOS PELO ESTADO DE GOIÁS À FANFARRA MUNICIPAL DOS VETERANOS.
Valor total do contrato:	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	Senhor ERLAN ANDRADE LIMA, inscrito no CPF nº.929.398.301-00, filiação: FRANCISCA ANDRADE LIMA E HERÁCLITO BARBOSA LIMA, com endereço na Rua Mauro Borges, Setor Sudoeste em Piranhas-GO, CEP: 76.230-000.
CPF ou CNPJ:	CPF nº. 929.398.301-00
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
Assinatura no Contrato:	KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestora do FME MUNICIPAL, Senhor ERLAN ANDRADE LIMA, inscrito no CPF nº.929.398.301-00 - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,
 ao 01 dia do mês de ABRIL de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
 Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
 Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:04E11607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
TERMO DE DISPENSA Nº 29/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOAQUIM BARBOSA DA SILVA 36471550120,
CNPJ Nº: 43.105.114/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 SERVIÇO DE LIMPEZA(CAPINA) E PINTURA DE
 GUIAS(MEIO-FIOS).
VALOR: R\$ 30.000,03 (trinta mil e três centavos).
 Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.

Professor Jamil, 27 de Abril de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
 - Gestor Municipal Do Poder Executivo-

Publicado por:
 Milene Dias Simões
Código Identificador:2BC694CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

NÚMERO PROCESSO: 1549/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 056/2026

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 056/2026, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de informações de credito, incluído consultas, negatização e monitoramento de CPF/CNPJ, para apoio as atividades

de cobrança e gestão de inadimplência para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Santa Rita do Araguaia - GO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 05.795.928/0001-23
CONTRATO Nº: 043/2026
VALOR: R\$ 22.713,60(vinte e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2026 até 10/04/2027

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Publicado por:
 Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:6AB87EDA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA
COMCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026.

O Município de Santa Rita do Araguaia torna público que realizará às 09h00min do dia 08 de junho de 2026, A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS COMPOSTOS POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO NAS UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO. A cópia completa do edital disponível no site:
https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mgou www.blcompras.org.br.

Santa Rita do Araguaia – GO, 24 de abril de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Olair de Borba Junior
Código Identificador:259F6C24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a contratação de empresa para prestação de serviços no transporte gratuito de alunos matriculados nas instituições de ensino de nível superior ou técnico, localizadas nos municípios de Quirinópolis-GO, Ituiutaba-MG e Rio Verde-GO, por km rodado, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação de São Simão-GO,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: 11 (onze) de maio de 2026, HORÁRIO: às 09h00min, no Portal de Compras <https://licitanet.com.br/> a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.saosimao.go.gov.br e <https://licitanet.com.br/>. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 24 de abril de 2026.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:32C49F23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
COMUNICADO

COMUNICADO

A **Prefeitura Municipal de Trindade/GO**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que os **Editais da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2**, incluindo modalidade voltada à Cultura Viva, estarão disponíveis para acesso, consulta e participação a partir do dia **27 de abril de 2026**, em conformidade com a legislação vigente.

Informa-se que os editais poderão ser acessados exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Trindade: www.trindade.go.gov.br

Os interessados deverão acessar o canal informado para obter todas as orientações, critérios de participação, prazos e demais informações pertinentes.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, 27 de abril de 2026.

WARLEY LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:712C121A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DO CERTAME
PP 010-2026

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS** CNPJ:33.331.661/0001-59, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **REDESIGNAÇÃO** da data de abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2026, anteriormente prevista para o dia 06 de maio de 2026, às 09:00 horas, com o seguinte objeto : para o seguinte objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para as diversas secretarias deste município de Nova Iguaçu de Goiás- Go. Fica redesignada a abertura do certame para o dia 12 de maio de 2026, às 09:00 horas, no mesmo local indicado no edital, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório, salvo no que se refere à data da sessão.

A presente redesignação dá-se para fins de adequação administrativa e regular prosseguimento do procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e segurança jurídica. O edital e demais informações permanecem disponíveis no Departamento de Licitações do Município e pelo site <https://novaiguaçu.go.gov.br>.

Nova Iguaçu de Goiás – GO, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES

Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:D68A0F31

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 011-2026

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS** CNPJ:33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**”, no **DIA 13 DE MAIO DE 2026, com início às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal De Nova Iguaçu De Goiás - Go, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o edital, e suas especificações técnicas descritas no termo de referência em anexo, e de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguaçu.go.gov.br> 27 de abril de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES

Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:B27AACF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a aquisição de veículo tipo (motocicleta), nova, zero km, conforme Proposta n.º 11163358000124001, n.º 11163358000124002 e n.º 11163358000125004, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana - GO. DATA DE ABERTURA: **12 de maio de 2026, horário: 09h00min**; Sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Compras - BNC”. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruna.go.gov.br.

Uruana - GO, 24 de abril de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA

(Gestor Municipal).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F84A23AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
006/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a aquisição de veículo tipo de passeio hatch, novo, zero km, conforme Proposta n.º 11163358000125004, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana - GO. DATA DE ABERTURA: **12 de maio de 2026, horário: 14h00min**; Sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Compras - BNC”. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruna.go.gov.br.

Uruana - GO, 24 de abril de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA
(Gestor Municipal).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:43AAF9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
– REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de maio de 2026**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço objetivando à eventual aquisição parcelada de massa asfáltica (CBUQ) para atender as necessidades do Município de Uruana - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruna.go.gov.br.

Uruana - GO, 24 de abril de 2026

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0488FF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE
EMPREITADA GLOBAL N.º 003/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE
EMPREITADA GLOBAL N.º 003/2026

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 003/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026, entre o Fundo Municipal de Educação de Uruana-FME e a empresa DOMINUS SOLUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia objetivando a cobertura na quadra da Escola Maria Felix de Oliveira, localizada no Distrito de Uruaceres, Município de Uruana - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Concorrência n.º 006/2025, em

regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 11269/2025, regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 009/2024, e demais legislações pertinentes aplicáveis à espécie e as regras deste edital. **Vigência:** O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor:** R\$ 238.396,07 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos). **Do Pagamento e Dotação Orçamentária:** Todas as despesas oriundas da execução da obra, correrão à conta dos recursos do plano de trabalho n.º 202500005013246, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 08.01.12.365.0041.1.020.4.4.90.5.1.00 – Obras e Instalações: Ficha: 418 - Pessoa Jurídica **Signatários:** Juliana de Moraes Santos Dorninger (Gestora do FME) pela Contratante e o Sr. Lidemberg Borges de Moura pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:504BE85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTRATO DA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
PUBLICA N.º 002/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação da Concorrência Pública n.º 002/2026, Processo Administrativo n.º 715/2026, referente a contratação de serviços de engenharia, objetivando a execução dos serviços de readequação de estrada vicinal no Município de Uruana - GO, de acordo com o convênio n.º 939287/2022, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. No qual foi vencedora a empresa: SL PROJETOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.911.083/0001-62, valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), apresentando o MENOR PREÇO conforme mencionado no termo de homologação, por sintetizar os interesses públicos e observar os demais ditames e princípios contidos com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Nei dos Reis Cruz (Gestor Municipal).

Uruana – GO, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BDA0B394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3926/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS DE REDE processo 3926/2026

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE GOMES MACEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
19.01		19.01.18.541.1918.1023.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	27.882,30
19.01		19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	27.882,30
19.01		19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	27.882,30
19.01		19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	27.882,30
TOTAL					111.529,20

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação
RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: 58.061.181 KAMILA GONCALVES DE ANDRADE **CNPJ/CPF:** 58.061.181/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	POWER METER 4 EM 1 COM CANETA LASER VFL E TESTE RJ45 BATERIA	UNIDADE		2,0000	219,0000	438,0000
1	4	CANETA LASER VISUALIZADORA DE FALHA FIBRA ÓPTICA 30 MW	UNIDADE		4,0000	60,0000	240,0000
1	9	CABO DE REDE CAT5E	CAIXA		6,0000	270,0000	1.620,0000
1	10	FIBRA CORDÃO ÓPTICO SC/APC – LC/UPC 1.5M MONOMODO BIDIRECIONAL	UNIDADE		15,0000	18,0000	270,0000
1	11	ACOPLADOR ÓPTICO SC/APC-VERDE	CARTELA		5,0000	10,0000	50,0000
1	14	CAIXA PARA FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA (12F0 OU SUPERIOR)	UNIDADE		8,0000	125,0000	1.000,0000
1	15	CAIXA DE EMENDA PARA DROP MULTIUSO FUSÃO E CONEXÃO POR ACLOPADOR	UNIDADE		10,0000	35,0000	350,0000
1	20	TECLADO USB SEM FIO PRETO	UNIDADE		40,0000	30,0000	1.200,0000
1	22	ALÇA PRÉ – FORMADA 12 FO	UNIDADE		50,0000	12,0000	600,0000
1	23	ALÇA PRÉ – FORMADA PARA DROP	UNIDADE		40,0000	6,0000	240,0000
Total							6.008,0000

Total						6.008,0000
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

Empresa: 62.875.783 NATANAEL PAULINO DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 62.875.783/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	18	CABO MACHO VGA 1,5 METROS MONITOR, TV, CPU, NOTEBOOK RESISTENTE	UNIDADE		20,0000	10,0000	200,0000
1	19	MOUSE USB FIO PRETO ÓPTICO 1000 DPI ALTA PRECISÃO ERGONÔMICO CONFORTÁVEL PLUG AND PLAY IDEAL PARA COMPUTADOR NOTEBOOK ESCRITÓRIO TRABALHO	UNIDADE		50,0000	7,0000	350,0000
1	21	PENDRIVE 64GB USB 2.0	UNIDADE		20,0000	30,0000	600,0000
1	24	CABO HDMI PARA HDMI 2.00M PRETO 4K	UNIDADE		20,0000	12,0000	240,0000
Total							1.390,0000

Total						1.390,0000
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

Empresa: MARTINS E MARINHO COMÉRCIO ATACADISTA E SERRVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA **CNPJ/CPF:** 41.754.186/0001-51

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	7	PAR UBIQUITI GBIC LC 3 KM BIDIRECIONAL 1310/1550 SFP FIBRA MONOMODO	PAR		12,0000	189,0000	2.268,0000
Total							2.268,0000

Total						2.268,0000
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

Empresa: T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA **CNPJ/CPF:** 49.490.183/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	6	6 PONTO DE ACESSO EXTERNO LR METAL WIFI 6 MIKROTIK NETMETALAX COM FONTE	UNIDADE		2,0000	1.300,0000	2.600,0000
1	8	SWITCH UBIQUITI GEN2 24 PORTAS GBE + 2 PORTAS 1 G SFP – USW - 24	UNIDADE		1,0000	1.990,0000	1.990,0000
1	13	WISP UBIQUITI UNIFI U7 LITE OEM OU SUPERIOR COM FONTE (ORIGINAL DO FABRICANTE)	UNIDADE		15,0000	1.020,0000	15.300,0000
Total							19.890,0000

Total						19.890,0000
--------------	--	--	--	--	--	--------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:F28369A2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3623/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: “CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021” processo 3623/2026

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "f" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.47		10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	24.000,00
TOTAL					24.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;**RESOLVE:**

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: FACULDADE ICPOS LTDA **CNPJ/CPF:** 58.335.707/0001-39

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021	UNIDADE		50,0000	480,0000	24.000,0000
Total						24.000,0000	
Total							24.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:597C12D7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011-2026

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Edital da Concorrência Eletrônico n.º 011/2026, no anexo I item 1.4 onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	Construção de 40 unidades habitacionais unifamiliares (53,86m² cada) , localizadas nas Ruas 196, 197, 198 e 199, Quadras A, D e E — Setor Morada Nova, Alexânia-GO, compreendendo: Serviços Preliminares: limpeza, nivelamento, locação da obra e instalação de placa nos padrões da Caixa Econômica Federal; Fundações: sapatas isoladas com viga baldrame (12x30 cm) em concreto de 20 MPa e impermeabilização asfáltico; Estrutura e Alvenaria: superestrutura em concreto armado (20 MPa) , laje de vigotas pré-moldadas no banheiro e vedações em blocos cerâmicos ou de concreto com vergas e contravergas em todos os vãos; Cobertura e Forro: estrutura de madeira tratada, telhas cerâmicas capa-canal (inclinação de 30%) e forro interno em PVC; Esquadrias: portas externas metálicas e internas de madeira (vão livre de 0,80x2,10m) com maçanetas tipo alavanca , e janelas metálicas com vidros de 4 mm; Instalações Hidrossanitárias: reservatório de 500L , pressurizador no chuveiro (pressão mínima de 1,20 mca) e sistema de tratamento de esgoto individualizado; Instalações Elétricas: circuitos separados para iluminação, tomadas e chuveiro, conforme normas da ABNT e concessionária local; acabamentos: piso cerâmico esmaltado PEI 4 em toda a unidade , revestimento cerâmico em áreas molhadas , calçada periférica de 50 cm e pintura em tinta látex acrílica standard sobre selador finalização: limpeza técnica e remoção de entulhos para obtenção do Habite-se , em conformidade com a NBR 15.575 e Portaria MCID nº 1416/2023.	SERVIÇO	1	R\$6.456.746,68

Leia-se corretamente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	Construção de 40 unidades habitacionais unifamiliares (53,86m² cada) , localizadas nas Ruas 196, 197, 198 e 199, Quadras A, D e E — Setor Morada Nova, Alexânia-GO, compreendendo: Serviços Preliminares: limpeza, nivelamento, locação da obra e instalação de placa nos padrões da Caixa Econômica Federal; Fundações: sapatas isoladas com viga baldrame (12x30 cm) em concreto de 20 MPa e impermeabilização asfáltico; Estrutura e Alvenaria: superestrutura em concreto armado (20 MPa) , laje de vigotas pré-moldadas no banheiro e vedações em blocos cerâmicos ou de concreto com vergas e contravergas em todos os vãos; Cobertura e Forro: estrutura de madeira tratada, telhas cerâmicas capa-canal (inclinação de 30%) e forro interno em PVC; Esquadrias: portas externas metálicas e internas de madeira (vão livre de 0,80x2,10m) com maçanetas tipo alavanca , e janelas metálicas com vidros de 4 mm; Instalações Hidrossanitárias: reservatório de 500L , pressurizador no chuveiro (pressão mínima de 1,20 mca) e sistema de tratamento de esgoto individualizado; Instalações Elétricas: circuitos separados para iluminação, tomadas e chuveiro, conforme normas da ABNT e concessionária local; acabamentos: piso cerâmico esmaltado PEI 4 em toda a unidade , revestimento cerâmico em áreas molhadas , calçada periférica de 50 cm e pintura em tinta látex acrílica standard sobre selador finalização: limpeza técnica e remoção de entulhos para obtenção do Habite-se , em conformidade com a NBR 15.575 e Portaria MCID nº 1416/2023.	SERVIÇO	1	R\$ 6.316.746,68

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Alexânia/GO, 24 de abril de 2026.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:77F924E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; (FMS).

Decorrente da Ata de Registro de Preços: **019/2023**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2023.

Termo Aditivo de **Prazo de Execução, Vigência** e Referência de Valor (**maior preço máximo semanal de Goiás** publicado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo ao Contrato nº **007/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA Razão social: **POSTO GLÓRIA LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, com sede administrativa “Secretaria Municipal de Saúde”, situada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado por sua Gestora/Secretária de Saúde, a senhora **NAIANNY MOREIRA GONÇALVES**, brasileira, Portadora do CPF/MF nº **046.163.711-13** e Carteira de Identidade nº **5625081 – SSP/GO**, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Razão Social: **POSTO GLÓRIA LTDA**, Nome/Fantasia: **Posto Terra**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.068.583/0001-67**, com sede na Capital, na cidade de Goiânia/GO, situado na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, CEP: 74.605-010, neste ato representado por seu representante legal (sócio administrador) o senhor **MURILLO BATISTA RESENDE**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.606.719, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 013.198.831-09, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o 3º (**TERCEIRO**) **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM GOIÂNIA-GO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO(A): SECRETARIA DE SAÚDE; DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, EM TRÂNSITO NO TRAJETO DE VOLTA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A “Cláusula **Quarta**” item **4.1** do Contrato ora aditada fica **prorrogada** o **Prazo de Execução e vigência do Contrato** que vigorará por mais **12 (doze)** meses de **22/04/2026** até **22/04/2027**.

2. A “Cláusula **Terceira**” item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica **alterada** com a seguinte redação:

Lote 1: Aquisição de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO) em Goiânia-GO:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da: Tabela ANP (maior preço máximo semanal período de 05/04/2026 a 11/04/2026 de Goiás – data: 22/04/2026	VALOR UNITÁRIO referência: Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 0,01% sobre maior preço máximo (semanal) da tabela da ANP de Goiás – data: 22/04/2026	VALOR TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	LT	Bandeira Branca	10.000	R\$ 7,09	R\$ 7,09	70.900,00
2	ÓLEO DIESEL B S-10	LT	Bandeira Branca	10.000	R\$ 7,99	R\$ 7,99	79.900,00
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				20.000			150.800,00

Parágrafo Primeiro: O Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de **0,01% (zero vírgula, zero um por cento)** sobre o **maior preço máximo semanal** de Goiás publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Parágrafo segundo: As **datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP (semanais)** no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços **publicados e divulgados pela ANP**.

3. A “Cláusula **Terceira**” item 3.1 do Contrato ora aditada fica **ALTERADO** o valor do contrato sendo a importância estimativa total de **R\$ 150.800,00** (cento e cinquenta mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, no **art. 57, inciso II**, da Lei nº **8.666/93**, e está mencionada na **Cláusula Quarta, item 4.2** do contrato inicial com a seguinte redação: Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei **8.666/93**.

2. E baseada na **Cláusula Terceira, item 3.1.1, Parágrafo Terceiro** do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acrécimo) ou desconto, dedução (decrécimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. 58, Inciso I, da Lei **8.666/93**.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03 (três)** vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, 22 de **abril** de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NAIANNY MOREIRA GONÇALVES
Gestora / Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Razão Social: Posto Glória LTDA
Nome/Fantasia: Posto Terra
CNPJ Sob Nº 09.068.583/0001-67
MURILLO BATISTA RESENDE
CPF Nº 013.198.831-09
Proprietário / Titular / Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.º – Nome: _____	2.º – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:51F6F569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023**

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2023

PODER EXECUTIVO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Decorrente da Ata de Registro de Preços: **019/2023**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2023.

Termo Aditivo de **Prazo de Execução, Vigência e Referência de Valor (maior preço máximo semanal de Goiás publicado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo ao Contrato nº 024/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA Razão social: POSTO GLÓRIA LTDA.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pelo Prefeito Municipal **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, Portadora do CPF/MF nº 165.655.761-49 e Carteira de Identidade nº 514105 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Razão Social: **POSTO GLÓRIA LTDA**, Nome/Fantasia: **Posto Terra**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.068.583/0001-67**, com sede na Capital, na cidade de Goiânia/GO, situado na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, CEP: 74.605-010, neste ato representado por seu representante legal (sócio administrador) o senhor **MURILLO BATISTA RESENDE**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.606.719, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 013.198.831-09, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM GOIÂNIA-GO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO(A): PODER EXECUTIVO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, EM TRÂNSITO NO TRAJETO DE VOLTA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A “Cláusula **Quarta**” item **4.1** do Contrato ora aditada fica **prorrogada** o **Prazo de Execução e vigência do Contrato** que vigorará por mais **12 (doze)** meses de **22/04/2026** até **22/04/2027**.

2. A “Cláusula **Terceira**” item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica **alterada** com a seguinte redação:

Lote 1: Aquisição de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO) em Goiânia-GO:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da: Tabela ANP (maior preço máximo semanal período de 05/04/2026 a 11/04/2026 de Goiás – data: 22/04/2026	VALOR UNITÁRIO referência: Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 0,01% sobre maior preço máximo (semanal) da tabela da ANP de Goiás – data: 22/04/2026	VALOR TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	LT	Bandeira Branca	8.000	R\$ 7,09	R\$ 7,09	56.720,00
2	ÓLEO DIESEL B S-10	LT	Bandeira Branca	8.000	R\$ 7,99	R\$ 7,99	63.920,00
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				16.000			120.640,00

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0,01% (zero vírgula, zero um por cento)** sobre o **maior preço máximo semanal** de Goiás publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Parágrafo segundo: As **datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP (semanais)** no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços **publicados e divulgados pela ANP.**

3. A “Cláusula **Terceira**” item **3.1** do Contrato ora aditada fica **ALTERADO** o valor do contrato sendo a importância estimativo total de **R\$ 120.640,00** (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, no **art. 57, inciso II**, da Lei nº. **8.666/93**, e está mencionada na **Cláusula Quarta, item 4.2** do contrato inicial com a seguinte redação: Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei **8.666/93**.

2. E baseada na **Cláusula Terceira, item 3.1.1, Parágrafo Terceiro** do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decrécimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. 58, Inciso I, da Lei **8.666/93**.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, 22 de **abril** de 2026.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social: Posto Glória LTDA
Nome/ Fantasia: Posto Terra
CNPJ sob nº 09.068.583/0001-67
MURILLO BATISTA RESENDE
CPF nº 013.198.831-09
Proprietário / Titular / Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5907C830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; (FMAS).

Decorrente da Ata de Registro de Preços: **019/2023**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2023.

Termo Aditivo de **Prazo de Execução, Vigência** e Referência de Valor (**maior preço máximo semanal de Goiás** publicado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo ao Contrato nº **025/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA Razão social: **POSTO GLÓRIA LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **Município de Alvorada do Norte** – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.467.454/0001-19**, com sede administrativa “Secretaria Municipal de Assistência Social”, situada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, Portador do CPF/MF nº 165.655.761-49 e Carteira de Identidade nº 514105 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Razão Social: **POSTO GLÓRIA LTDA**, Nome/Fantasia: **Posto Terra**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.068.583/0001-67**, com sede na Capital, na cidade de Goiânia/GO, situado na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, CEP: 74.605-010, neste ato representado por seu representante legal (sócio administrador) o senhor **MURILLO BATISTA RESENDE**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.606.719, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 013.198.831-09, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o 3º (**TERCEIRO**) **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM GOIÂNIA-GO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO(A): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, EM TRÂNSITO NO TRAJETO DE VOLTA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A “Cláusula **Quarta**” item **4.1** do Contrato ora aditada fica **prorrogada** o **Prazo de Execução e vigência do Contrato** que vigorará por mais **12 (doze)** meses de **22/04/2026** até **22/04/2027**.

2. A “Cláusula **Terceira**” item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica **alterada** com a seguinte redação:
Lote 1: Aquisição de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO) em Goiânia-GO:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da: Tabela ANP (maior preço máximo semanal período de 05/04/2026 a 11/04/2026 de Goiás – data: 22/04/2026	VALOR UNITÁRIO referência: Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 0,01% sobre maior preço máximo (semanal) da tabela da ANP de Goiás – data: 22/04/2026	VALOR TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	LT	Bandeira Branca	8.000	R\$ 7,09	R\$ 7,09	56.720,00
2	ÓLEO DIESEL B S-10	LT	Bandeira Branca	8.000	R\$ 7,99	R\$ 7,99	63.920,00
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				16.000			120.640,00

Parágrafo Primeiro: O Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0,01% (zero vírgula, zero um por cento) sobre o maior preço máximo semanal de Goiás publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Parágrafo Segundo: As datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP (semanais) no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços publicados e divulgados pela ANP.

3. A “Cláusula Terceira” item 3.1 do Contrato ora aditada fica ALTERADO o valor do contrato sendo a importância estimativo total de **R\$ 120.640,00** (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, no **art. 57, inciso II**, da Lei nº. **8.666/93**, e está mencionada na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato inicial com a seguinte redação: Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei **8.666/93**.

2. E baseada na Cláusula Terceira, item 3.1.1, **Parágrafo Terceiro** do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. 58, Inciso I, da Lei **8.666/93**.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, 22 de **abril** de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte

CNPJ/MF Nº 13.467.454/0001-19

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

Razão Social: Posto Glória LTDA

Nome/ Fantasia: Posto Terra

CNPJ sob nº 09.068.583/0001-67

MURILLO BATISTA RESENDE

CPF nº 013.198.831-09

Proprietário / Titular / Representante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:22EBFEBA

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 030/2026 - MEGA CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2026	Nº	Processo nº 864/2026
Modalidade de Licitação	de	Dispensa de Licitação
Fundamentação		Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.

Contratada	MEGA CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.306.063/0001-39, situada a Avenida José Messias Ferreira nº 1371, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pelo senhor Renato de Oliveira Faria , brasileiro, CPF nº 931.715.601-00, RG Nº 3869787 SSP/GO.
Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; Gestão e transmissão das informações de Segurança e Saúde Ocupacional ao eSocial através de Software específico de transmissão ao Governo – Tabelas de rubricas: S-2210, S-2220, S-2240 e S-2221; Implantação das Ordens de Serviço – Obrigatório conforme NR-01; (Emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, Treinamento - de integração de segurança – Obrigatório conforme NR-01; Treinamento - Uso obrigatório de EPI – Obrigatório conforme NR-06; Treinamento – Equipamentos de força motriz – obrigatório conforme NR11; Treinamento – Risco elétrico – Obrigatório conforme NR-10; Treinamento – Trabalho em altura – Obrigatório conforme NR-35; Treinamento – Operador de máquinas – Obrigatório conforme NR-12; Acompanhamento de atividade de empresas terceiras; Acompanhamento de auditorias trabalhistas; Assistente técnico em perícias trabalhistas; Acompanhamento de servidores em caso de acidentes de trabalho (DENTRO do município) e posteriormente a emissão de relatório; Emissão de CATs; Gestão dos ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional); Gestão de atestados médicos; Plantão 24 horas em caso de acidentes do trabalho).
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0050 - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
Vigência	O prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato , podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	24/04/2026

O **Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 24 de Abril de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:58B16597

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, DE FORMA FREQUENTE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BURITI DE GOIÁS, RESPECTIVAMENTE, DENTRO DAS ÁREAS SOLICITADAS E DOS SERVIÇOS CONSTANTES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, NA FORMA QUE SEGUE...

O **GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 74 e 78, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores...

Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;

Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 005/2025;

Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;

Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa;

Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;

Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;

Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Credenciamento destinado a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Administração, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório e de acordo com a necessidade e interesse da Administração Município de Buriti de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da Lei nº. 14.133 e suas alterações, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da lei 14.133 e suas alterações, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	65.973.192 MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	65.973.192/000168	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	530/2026	08/04/2026	16:09

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
02	60.754.056 DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES	60.754.056/0001-63	DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES	531/2026	08/04/2026	16:12

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
03	62.187.415/0001-73 PABOLYS SEMISON SILVA ALMEIDA	62.187.415/0001-73	PABOLYS SEMISON SILVA ALMEIDA	534/2026	08/04/2026	16:40

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
04	65.912.825 ADOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	65.912.825/0001-28	ADOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	599/2026	15/04/2026	09:56

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
05	65.508.223 JOSÉ FERNANDES DA SILVA	65.508.223/0001-00	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	600/2026	15/04/2026	09:57

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
06	65.842.978 VALDEMAR DE OLIVEIRA	65.842.978/0001-46	VALDEMAR DE OLIVEIRA	601/2026	15/04/2026	09:58

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
07	64.495.106 ROBERTO CARLOS MODESTO REZENDE	64.495.106/0001-96	ROBERTO CARLOS MODESTO REZENDE	602/2026	15/04/2026	10:00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
08	55.533.143 MÁRCIO PEREIRA PEIXOTO	55.533.143/0001-50	MÁRCIO PEREIRA PEIXOTO	603/2026	15/04/2026	10:03

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AFINS – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
09	62.191.450 SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	62.191.450/0001-66	SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	606/2026	15/04/2026	14:52

Art. 2º. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6B617645

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação nº 310/2025 e edital de credenciamento nº 005/2025, vem **CONVOCAR** os credenciados, conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1154, Centro, CEP 76152-000, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	65.973.192 MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	65.973.192/000168	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	530/2026	08/04/2026	16:09

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
02	60.754.056 DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES	60.754.056/0001-63	DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES	531/2026	08/04/2026	16:12

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
03	62.187.415/0001-73 PABOLYS SEMISON SILVA ALMEIDA	62.187.415/0001-73	PABOLYS SEMISON SILVA ALMEIDA	534/2026	08/04/2026	16:40

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
04	65.912.825 ADOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	65.912.825/0001-28	ADOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	599/2026	15/04/2026	09:56

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
05	65.508.223 JOSÉ FERNANDES DA SILVA	65.508.223/0001-00	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	600/2026	15/04/2026	09:57

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
06	65.842.978 VALDEMAR DE OLIVEIRA	65.842.978/0001-46	VALDEMAR DE OLIVEIRA	601/2026	15/04/2026	09:58

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
07	64.495.106 ROBERTO CARLOS MODESTO REZENDE	64.495.106/0001-96	ROBERTO CARLOS MODESTO REZENDE	602/2026	15/04/2026	10:00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
08	55.533.143 MÁRCIO PEREIRA PEIXOTO	55.533.143/0001-50	MÁRCIO PEREIRA PEIXOTO	603/2026	15/04/2026	10:03

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AFINS – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
09	62.191.450 SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	62.191.450/0001-66	SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	606/2026	15/04/2026	14:52

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.

Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Gestor Municipal de Buriti de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F475F112

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 004 – EDITAL Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento nº 005/2025, **TORNA PÚBLICO**, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em veículos e máquinas pertencentes às secretarias e órgãos municipais, sendo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, troca de peças, entre outros correlatos, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da **CREDENCIANTE**, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços no Município de Buriti de Goiás, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 004/2026 – Reunião da Comissão para análise documental oriundo da apresentação dos documentos para eventual e futuro Credenciamento ao Edital nº 005/2025 – Datado de 25 de agosto de 2025. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento nº 005/2025, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitadas a empresas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	ALENCAR TRATORES LTDA	63.492.315/0001-13	ALENCAR BARBOSA DE ALENCAR BARBOSA DE BITO	648/2026	24/04/2026	09:01

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital nº 005/2025. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 5, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Membro

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Membro

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F2B0B293

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026, na sala de reunião da Comissão de Contratação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento nº 005/2025, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	65.973.192 MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	65.973.192/000168	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	530/2026	08/04/2026	16:09
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
02	60.754.056 DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES	60.754.056/0001-63	DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES	531/2026	08/04/2026	16:12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
03	62.187.415/0001-73 PABOLYS SEMISON SILVA ALMEIDA	62.187.415/0001-73	PABOLYS SEMISON SILVA ALMEIDA	534/2026	08/04/2026	16:40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
04	65.912.825 ADOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	65.912.825/0001-28	ADOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	599/2026	15/04/2026	09:56
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
05	65.508.223 JOSÉ FERNANDES DA SILVA	65.508.223/0001-00	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	600/2026	15/04/2026	09:57
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
06	65.842.978 VALDEMAR DE OLIVEIRA	65.842.978/0001-46	VALDEMAR DE OLIVEIRA	601/2026	15/04/2026	09:58
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
07	64.495.106 ROBERTO CARLOS MODESTO REZENDE	64.495.106/0001-96	ROBERTO CARLOS MODESTO REZENDE	602/2026	15/04/2026	10:00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
08	55.533.143 MÁRCIO PEREIRA PEIXOTO	55.533.143/0001-50	MÁRCIO PEREIRA PEIXOTO	603/2026	15/04/2026	10:03
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AFINS – HABILITADO(A)						
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
09	62.191.450 SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	62.191.450/0001-66	SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	606/2026	15/04/2026	14:52

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C703FF79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001**

A Prefeita do Município de Buritinópolis – GO, no uso das atribuições legais de seu cargo, CONVOCA, os (as) candidatos (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado N 001/2026, a comparecer junto a esta secretaria para a efetivação de sua contratação, conforme lista abaixo:

POS.	INSC.	NOME	FUNÇÃO
1	5739	ANILTON NASCIMENTO DE SOUSA	Agente de serviços gerais TEMP.
2	5621	ALINE DA SILVA SOUSA	Agente de serviços gerais TEMP.
3	5620	MIRACELIA MOREIRA DA SILVA	Agente de serviços gerais TEMP.
4	5747	REGIANE BARBOSA DA SILVA	Agente de serviços gerais TEMP.
5	5418	ALAN MOREIRA COSTA	Agente de serviços gerais TEMP.
6	5426	VALDO CANTIDIO DOS SANTOS	Agente de serviços gerais TEMP.
7	5660	CLEUZA TEIXEIRA DA COSTA	Agente de serviços gerais TEMP.
8	5726	LUCIENE CORREA DOS SANTOS	Agente de serviços gerais TEMP.
9	5619	LUCINETE SOUZA CARDOSO	Agente de serviços gerais TEMP.
10	5769	SIMONE LOPES DA SILVA	Agente de serviços gerais TEMP.
11	5762	NELMA SOARES DE MELO	Agente de serviços gerais TEMP.
1	5653	CASTORINO SANTANA GUEDES	Agente de serviços gerais – Zona Rural TEMP.
2	5568	ALESSANDRA DA SILVA CHAVES	Agente de serviços gerais – Zona Rural TEMP.
3	5482	ORENICE LOPES MAGALHÃES DOURADO	Agente de serviços gerais – Zona Rural TEMP.
1	5623	MAGINETE DO CARMO SANTOS	Assistente Social TEMP.
1	5655	JOSÉ PEREIRA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais TEMP.
2	5606	DEMILSON JOSE CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais TEMP.
3	5765	MAURO SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais TEMP.
4	5650	ALDO PEREIRA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais TEMP.
5	5814	JOSE OLIMPIO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais TEMP.
1	559	DOMINGOS PEREIRA DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural TEMP.
2	5601	CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural TEMP.
3	5599	JOSE BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural TEMP.
4	5672	ALECIO BARBOSA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural TEMP.
5	5707	NATANAEL SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural TEMP.
6	5585	LIDUINO PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural TEMP.
1	5509	ROSINEIDE RODRIGUES DE ALVIM	Fiscal ambiental TEMP.
1	5797	ADEMILSON RIBEIRO DE ARAUJO	Fiscal de vigilância sanitária TEMP.
1	5419	ANDREIA PEREIRA DOS ANJOS	Merendeira – Zona Rural TEMP.
1	5488	ERNESTO ALVES DE SOUSA	Motorista Categoria D – Zona Rural TEMP.
1	5649	MANUEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA	Motorista Categoria D – TEMP.
2	5701	MOISÉS PEREIRA DA SILVA	Motorista Categoria D – TEMP.
3	5646	ANTÔNIO CORREA DA SILVA FILHO	Motorista Categoria D – TEMP.
4	5448	RONALDO SOARES DE SOUSA	Motorista Categoria D – TEMP.
5	5657	AVANDY BATISTA DA SILVA	Motorista Categoria D – TEMP.
6	5817	GILVANEY PEREIRA FRADES	Motorista Categoria D – TEMP.
7	5775	RODRIGO OLIVEIRA MAGALHAES	Motorista Categoria D – TEMP.
8	5667	GENIVALDO SOARES DE MELO	Motorista Categoria D – TEMP.
9	5749	RUBERVAL SOARES DE SOUSA	Motorista Categoria D – TEMP.
10	5546	ARLEY EMANUEL ALVES VALVERDE	Motorista Categoria D – TEMP.
1	5497	RÚBIA DE JESUS TAVARES	Nutricionista TEMP.
1	5729	ANTONIO CORREA DE MENEZES	Operador maquinas leves TEMP.
2	5641	DOMINGOS PEREIRA DOS ANJOS	Operador maquinas leves TEMP.
3	5648	SELVINO BARBOSA NETO	Operador maquinas leves TEMP.
4	5683	VALDOMIRO FLORENCIO DE BARROS	Operador maquinas leves TEMP.
5	5678	OLDAIR FRANCELINO DE SOUSA	Operador maquinas leves TEMP.
1	5548	CARLOS CORREIA DA SILVA	Operador maquinas pesadas TEMP.
1	5666	ERIVANDE MARIA DE ALVIM NEVES	Professor de Artes Substituto TEMP.
1	5705	ELISSONIA MOREIRA ALVES	Professor de Pedagogia Substituto TEMP.
2	5799	TEZILDA FLORÊNCIO AZEVEDO SILVA	Professor de Pedagogia Substituto TEMP.
3	5625	DIUSIMAR MARIA DE ALVIM MARQUES	Professor de Pedagogia Substituto TEMP.
4	5577	ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA DAS NEVES	Professor de Pedagogia Substituto TEMP.
5	5670	FAITH FERNANDA LEMES SANTOS	Professor de Pedagogia Substituto TEMP.
6	5537	JOSIRENE CALACA BARBOSA	Professor de Pedagogia Substituto TEMP.
1	5472	LUZIA FERREIRA CALIXTO	Professor de Pedagogia Substituto – Zona Rural TEMP.
2	5581	TAISY LANY PEREIRA MENEZES	Professor de Pedagogia Substituto – Zona Rural TEMP.
3	5700	MASILENE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	Professor de Pedagogia Substituto – Zona Rural TEMP.
1	5661	RICARDO JORGE ALVES ROMANO	Professor Educação Física Substituto TEMP.
1	5772	EDDIE ILIE CORREIA DOS SANTOS	Professor Ensino Religioso Substituto TEMP.
1	5464	SARA NUBIA COSTA FERNANDES	Professor Geografia Substituto TEMP.
1	5436	MAXY WELVIS JOSE RODRIGUES	Professor História Substituto TEMP.
1	5635	MARCOS ALEXANDRE SENA DA SILVA	Professor Língua Portuguesa Substituto TEMP.
1	5790	JULIANA LARISSA LACERDA PINHEIRO	Professor Matemática Substituto TEMP.
1	5676	JULIANA GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	Psicóloga TEMP.
1	5432	MICAEL TADEU DOS SANTOS	Vigilante TEMP.

Deverá o candidato (a) apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura:

Atestado de Saúde Ocupacional;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Quitação Militar (Para homens);

Certidão Negativa de Débitos junto ao município que reside e ao Município de Buritinópolis – GO;

Certidão Negativa de Débitos junto ao estado que reside e no estado de Goiás;

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Polícia Federal;

Certidão de Nada Consta junto ao Tribunal de Justiça do estado que reside e no Tribunal de Justiça de Goiás;

Possuir habilitação específica para a função conforme item 9.1.6 do edital;

CPF;

Documento de Identificação com foto;

2 Fotos 3x4;

Comprovante de Residência de no máximo 2(dois) meses;

Certidão de Nascimento dos Filhos (CASO HOVER)

Certidão de Casamento (CASO HOVER)

Título de Eleitor;

Numero do PIS/PASEP em caso de não primeiro emprego;

Comprovante de escolaridade mínima conforme a função pretendida;

Declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do At. 37 da Constituição Federal.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para seu comparecimento, a contar da data do recebimento desta convocação, sendo que o não comparecimento resulta na convocação do (a) próximo (a) aprovado(a).

Buritópolis/GO, 22 de Abril de 2026.

MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Giovani Pereira de Souza

Código Identificador:6AC4B090

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000002/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº:2025029882

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000002/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº:2025029882

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

ATA Nº: 006/2026

COTAÇÃO Nº 72558

Na data **24/04/2026**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **01.814.099/0001-28**, com sede na **Rua Paraná – Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0 - Setor Oeste, Goiatuba, Goiás**. COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE, o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação nº: **000002/2026**, modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (FULL SERVICE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO)**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (FULL SERVICE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO)**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço

registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **B&F BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.833.624/0001-37**, estabelecida no endereço **,Bairro. ,Cidade. GOIATUBA - GO**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

2ª) **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.961.258/0001-95**, estabelecida no endereço AVENIDA PAULISTA 509,**Bairro. BELA VISTA,Cidade. SÃO PAULO - SP**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

3ª) **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.897.718/0001-49**, estabelecida no endereço R DEZESSEIS N 1186,**Bairro. PARQUE PIAUI II,Cidade. TIMON - MA**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

4ª) **DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.816.867/0001-85**, estabelecida no endereço **,Bairro. ,Cidade. GOIATUBA - GO**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

5ª) **GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.813.386/0001-56**, estabelecida no endereço RUA ANTONIO VIEIRA N. 76, **Bairro. JARDIM BELA VISTA, Cidade. CAMPO GRANDE - MS**;

6ª) **H STRATTNER & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.250.713/0002-43**, estabelecida no endereço **,Bairro. ,Cidade. GOIATUBA - GO**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

7ª) **HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.243.752/0001-70**, estabelecida no endereço R LUIZ SPIANDORELLI NETO 30A,**Bairro. LOTEAMENTO PAIQUERE, Cidade. VALINHOS - SP**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

8ª) **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.799.882/0001-22**, estabelecida no endereço ELISA ROSA COLLA PADOAN, **Bairro. FRARON,Cidade. PATO BRANCO - PR,Complemento. N°:45 - BRCAO 5 E 4**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

9ª) **MEA MODUL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.201.835/0001-26**, estabelecida no endereço RUA PEDRO BISCARO,**Bairro. CENTRO EMPRESARIAL CASTELO BRANCO,Cidade. BOITUVA - SP**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

10ª) **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.075.280/0001-19**, estabelecida no endereço AV ZOROASTRO ARTIAGA QD 09 LT 044, **Bairro. SETOR CRUZEIRO DO SUL, Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO**, neste ato representada por NILSON ALVES DE BRITO JUNIOR, portador da CI nº e CPF nº **039.170.151-70**;

11ª) **MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.048.013/0001-03**, estabelecida no endereço Rua 03, Lote 15 e 17, Polo de Modas - Guarú II - Brasília – DF – Cep: 71070-503;

12ª) **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.078.043/0002-21**, estabelecida no endereço **,Bairro. ,Cidade. GOIATUBA - GO**, neste ato representada por FABIO MAURICIO HILAL DA SILVA, portador da CI nº **3022297273** e CPF nº **610.503.000-25** , residente no município de GOIATUBA - GO;

13ª) **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.368.486/0001-20**, estabelecida no endereço RUA TRÊS ANDRADAS, **Bairro. PIRATININGA,**

Cidade. OSASCO - SP;

14ª) **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.619.992/0001-56**, estabelecida no endereço RUA TAQUARUÇU, 465,**Bairro. VILA PARQUE JABAQUARA,Cidade. SÃO PAULO - SP**, neste ato representada por RODRIGO BENJAMIN DELGATO, portador da CI nº **325789861** e CPF nº **298.098.228-80** , residente no município de SÃO PAULO - SP;

15ª) **SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.444.624/0001-51**, estabelecida no endereço RUA JOSE RANON CERTEZA Nº206,**Bairro. VILA ANDRADE,Cidade. SÃO PAULO - SP**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

16ª) **TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.230.162/0001-01**, estabelecida no endereço AVENIDA RESSACA, 118,**Bairro. PADRE EUSTAQUIO,Cidade. BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada por PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, portador da CI nº **14324775** e CPF nº **084.950.216-09** , residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

17ª) **TREND MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.696.908/0001-09**, estabelecida no endereço RUA SANTA MÔNICA,**Bairro. PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ,Cidade. COTIA - SP**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

18ª) **ULTRASSOM EQUIPAMENTOS MEDICOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.149.505/0001-61**, estabelecida no endereço ,**Bairro. Cidade. GOIATUBA - GO**, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

19ª) **VMI TECNOLOGIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.659.246/0001-03**, estabelecida no endereço R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA Nº 400,**Bairro. DISTRITO IND GENESCO APARECIDO,Cidade. LAGOA SANTA - MG**;

Fornecedor: 23813386000156 - GDB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	VENTILADOR PULMONAR UTI AVANÇADO - ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	Serviço	MÊS	36.0000	1.400,0000	50.400,00
2	SISTEMA DE ANESTESIA COMPLETO PARA SALAS CIRÚRGICAS	Serviço	MÊS	24.0000	3.800,0000	91.200,00
4	TORRE DE VÍDEO CIRÚRGICA 4K COMPLETA com Insuflador Cirúrgico e Nobreak	Serviço	MÊS	24.0000	14.000,0000	336.000,00
5	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	Serviço	MÊS	48.0000	130,0000	6.240,00
6	BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO UNIVERSAL	Serviço	MÊS	420.0000	80,0000	33.600,00
8	ULTRASSOM PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK/CONSOLE	Serviço	MÊS	36.0000	1.799,0000	64.764,00
9	VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL-TRANSPORTE URGÊNCIA PEDIÁTRICO E ADULTO	Serviço	MÊS	60.0000	1.898,0000	113.880,00
10	APARELHO PARA FOTOTERAPIA NEONATAL	Serviço	MÊS	60.0000	723,0000	43.380,00
14	MESA CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO	Serviço	MÊS	24.0000	4.350,0000	104.400,00
TOTAL FORNECEDOR:					843.864,00	
Fornecedor: 34075280000119 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO (HNFC)	Serviço	MÊS	24.0000	1.695,0000	40.680,00
TOTAL FORNECEDOR:					40.680,00	
Fornecedor: 38048013000103 - MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
15	EQUIPAMENTO MAPA (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL)	Serviço	MÊS	60.0000	380,0000	22.800,00
16	HOLTER DIGITAL	Serviço	MÊS	60.0000	489,9900	29.399,40
TOTAL FORNECEDOR:					52.199,40	
Fornecedor: 14368486000120 - OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
12	ARCO CIRÚRGICO MÓVEL	Serviço	MÊS	24.0000	9.000,0000	216.000,00
TOTAL FORNECEDOR:					216.000,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

- a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
- e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 30 (trinta) dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso a contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:**7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:**

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão

licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000002/2026**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **GDB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA, OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal De Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS

Pregoeiro(A)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES

Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR

Equipe de Apoio

Fornecedores:

23.813.386/0001-56

GDB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI – EPP

34.075.280/0001-19

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

38.048.013/0001-03

MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA

04.368.486/0001-20

OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:A2367E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO 04 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO
PÚBLICO 004/2025

ONDE SE LÊ

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 27/03/2026 à 31/12/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
7	020/2026	STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA	043.971.311-04	ESF (DIURNO)	40 SEMANAIS HORAS	BIOMÉDICO(A)	R\$ 4.500,00	R\$ 40.500,00
8	038/2026	MARIANA RODRIGUES MARTINS FRANCA SILVA	029.881.631-89	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	30 SEMANAIS HORAS	PSICOLOGO(A)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

LEIA SE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 27/03/2026 à 31/12/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	098/2026	STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA	043.971.311-04	ESF (DIURNO)	40 SEMANAIS HORAS	BIOMÉDICO(A)	R\$ 4.500,00	R\$ 40.500,00
2	099/2026	MARIANA RODRIGUES MARTINS FRANCA SILVA	029.881.631-89	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	30 SEMANAIS HORAS	PSICOLOGO(A)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Goiatuba-Go, 24 de abril de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:AE71F1B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026
COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:30 horas, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 002/2025 de 06 de Janeiro de 2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 14 do mês de abril de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 1560/2026, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 118/2026, cujo objeto perfaz a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação do sistema de controle de pombos, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando prevenir a presença e proliferação dessas aves, assegurando melhores condições de higiene, salubridade e segurança nos ambientes atendidos.**

Registra-se que o Departamento de Compras em cumprimento ao artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se dos parâmetros dispostos no citado diploma normativo, definiu o valor estimado da contratação, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou entre os dias de 14 de abril de 2026 a 23 de abril de 2026, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail **licita@indiara.go.gov.br**, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas.

DAPROPOSTA RECEBIDA

I – Empresa: 52.280.445 EDES RILNER SILVA DOS SANTOS

CNPJ: 52.280.445/0001-76

Valor Global: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

II – Empresa: DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA GOOD LIFE LTDA

CNPJ: 27.641.587/0001-74

Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

III– Empresa: HEROS DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 50.125.687/0001-60

Valor Global: R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

DO LICITANTEDECLARADO VENCEDOR

Com base na proposta apurada na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:

I – Empresa: 52.280.445 EDES RILNER SILVA DOS SANTOS

CNPJ: 52.280.445/0001-76

ENDEREÇO: Rua João Rodrigues, s/n, Quadra E, Lote 04, Alto da Primavera II, no município de Indiara-GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	MARCA	TIPO	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS (POMBOS) 600MT PARA O CMEI NEUZILA MARIA	Até dezembro de 2026	PRÓPRIA	SERVIÇO	R\$ 46,00	R\$ 27.600,00
2	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS (POMBOS) 400MT PARA O CMEI NEUZILA MARIA	Até dezembro de 2026	PRÓPRIA	SERVIÇO	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 46.000,00

Após encerramento da Dispensa de Licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 23 dias de abril de dois mil e vinte e seis, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA

Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:1361076C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 153-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO FIAT PULSE, PLACA SCK-0F53 (COD - 279), PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. processo 153/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	3.050,00
TOTAL					3.050,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 08.576.825/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT EMBREAGEM	UND		1,0000	1.100,0000	1.100,0000
1	2	CILINDRO EMBREAGEM	UND		1,0000	650,0000	650,0000
1	3	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UND		1,0000	630,0000	630,0000
1	4	TENSOR ALTER.	UND		1,0000	350,0000	350,0000
1	5	LENTE RETROVISOR	UND		1,0000	160,0000	160,0000
1	6	PALHETA	UN		1,0000	160,0000	160,0000
Total							3.050,0000

Total	3.050,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 22 de abril de 2026.

Responsável

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:318CC8CF

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 004/2026

ERRATA
PREGÃO ELETRONICO 04/2026
PROCESSO ADM Nº 2634/2026

O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS, estado de Goias, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no processo 2634/2026 na modalidade PREGAO ELETRONICO Nº 04/2026 cujo objeto da presente licitação é O Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e locação de cesto aéreo para manutenção da iluminação pública do município, por meio de processo licitatório, com recursos do governo estadual e municipal, conforme descrição e especificações contidas no edital e seus anexos, a ser realizado no dia 08/05/2026 as 09:00 horas,(horário de Brasília-DF), nos termos da lei federal 14133/2021 e demais legislações pertinentes **RETIFICA**-conforme descrito a seguir:

ONDE-SE LÊ:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1.0 - DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e locação de cesto aéreo para manutenção da iluminação pública do município, por meio de processo licitatório, com recursos do governo estadual e municipal, conforme descrição e especificações contidas no edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Produto/Descrição	Quantidade	Unid. De Medida	Valor Unit	Valor Total
1	BRAÇO RETO GALVANIZADO 1M	200	M	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
2	BRAÇO CURVO GALVANIZADO 2M	200	M	R\$ 158,50	R\$ 31.700,00
3	BRAÇO CURVO GALVANIZADO 1,50M	250	M	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
4	BRAÇO CURVO GALVANIZADO 3M	300	M	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
5	CHAVE COMANDO DE GRUPO 220V - 2VIAS - 30A COM DISJUNTOR	20	UN	R\$ 318,10	R\$ 6.362,00
6	CHAVE COMANDO DE GRUPO 220V - 2VIAS - 60A COM DISJUNTOR	30	UN	R\$ 432,60	R\$ 12.978,00
7	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	30	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
8	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	30	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
9	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	50	UN	R\$ 9,90	R\$ 495,00
10	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60A	30	UN	R\$ 13,00	R\$ 390,00
13	DISJUNTOR MONOFÁSICO 80A	30	UN	R\$ 18,90	R\$ 567,00
14	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	30	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
16	DISJUNTOR BIFÁSICO 60A	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
17	DISJUNTOR BIFÁSICO 80A	20	UN	R\$ 108,80	R\$ 2.176,00
18	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	20	UN	R\$ 48,30	R\$ 966,00
19	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	20	UN	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	30	UN	R\$ 154,87	R\$ 4.646,10
21	PAINEL DE LED SOBREPOR 18V	200	UN	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
22	PAINEL DE LED SOBREPOR 24V	200	UN	R\$ 28,74	R\$ 5.748,00
23	LUMINÁRIA PUBLICA LED 50W - 6500K - 220V - IP66	100	UN	R\$ 156,50	R\$ 15.650,00
24	LUMINÁRIA PUBLICA LED 100W - 6500K - 220V - IP66	50	UN	R\$ 198,99	R\$ 9.949,50
25	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W - 6500K - 220V - IP66	150	UN	R\$ 253,60	R\$ 38.040,00
26	LUMINÁRIA PUBLICA LED 200W - 6500K - 220V - IP66	50	UN	R\$ 326,80	R\$ 16.340,00
27	REFLETOR DE LED 50W	50	UN	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
28	REFLETOR DE LED 100W	50	UN	R\$ 64,85	R\$ 3.242,50
29	REFLETOR DE LED 200W	50	UN	R\$ 175,40	R\$ 8.770,00
30	LÂMPADAS DE LED DE 50W	500	UN	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
31	CABO FLEXIVEL 1,5MM 750W	2000	M	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
32	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750W	5000	M	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
33	CABO FLEXIVEL 4MM 750W	5000	M	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
34	CABO FLEXIVEL 6MM 750W	3000	M	R\$ 6,82	R\$ 20.460,00
35	CABO FLEXIVEL 10MM 750W	1000	M	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00

36	CABO FLEXIVEL 10MM - 1KV	1000	M	R\$ 13,05	R\$ 13.050,00
37	CABO FLEXIVEL 16MM - 1KV	1000	M	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
38	CABO FLEXIVEL 25MM - 1KV	1000	M	R\$ 39,10	R\$ 39.100,00
39	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X1 - 10MM	500	M	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
40	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X2 - 10MM	500	M	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
41	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X3 - 10MM	500	M	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
42	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X1 - 16MM	300	M	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
43	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X2 - 16MM	300	M	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
44	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X3 - 16MM	300	M	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
45	CONECTOR CUNHA TIPO 1	200	UN	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
46	CONECTOR CUNHA TIPO 2	200	UN	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
47	CONECTOR CUNHA TIPO 3	200	UN	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
48	CONECTOR CUNHA TIPO 4	200	UN	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
49	CONECTOR BIMETÁLICO CABO FIO 1 PARAFUSO 10 A 50MM	500	UN	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
50	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 10MM	100	UN	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
51	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 16MM	100	UN	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
52	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 25MM	100	UN	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
53	CONECTOR PERFURANTE 16 A 25MM	300	UN	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
54	CONECTOR PERFURANTE 16 A 25MM	300	UN	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
55	PINO MACHO 10A E DE 20A	100	UN	R\$ 6,85	R\$ 685,00
56	PINO FÊMEA 10A E DE 20A	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
57	RELE FOTO ELÉTRICO 1000W	800	UN	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00
58	TOMADA BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	800	UN	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
59	FITA ISOLANTE SLIM - 18MM X 20M - PRETA	200	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 785.800,30

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 785.800,30 (Setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e locação de cesto aéreo para manutenção da iluminação pública do município, por meio de processo licitatório, com recursos do governo estadual e municipal, conforme descrição e especificações contidas no edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Produto/Descrição	Quantidade	Unid. De Medida	Valor Unit	Valor Total
1	BRAÇO RETO GALVANIZADO 1M	200	M	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
2	BRAÇO CURVO GALVANIZADO 2M	200	M	R\$ 158,50	R\$ 31.700,00
3	BRAÇO CURVO GALVANIZADO 1,50M	250	M	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
4	BRAÇO CURVO GALVANIZADO 3M	300	M	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
5	CHAVE COMANDO DE GRUPO 220V - 2VIAS - 30A COM DISJUNTOR	20	UN	R\$ 318,10	R\$ 6.362,00
6	CHAVE COMANDO DE GRUPO 220V - 2VIAS - 60A COM DISJUNTOR	30	UN	R\$ 432,60	R\$ 12.978,00
7	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	30	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
8	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	30	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
9	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	50	UN	R\$ 9,90	R\$ 495,00
10	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60A	30	UN	R\$ 13,00	R\$ 390,00
11	DISJUNTOR MONOFÁSICO 80A	30	UN	R\$ 18,90	R\$ 567,00
12	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	30	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
13	DISJUNTOR BIFÁSICO 60A	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
14	DISJUNTOR BIFÁSICO 80A	20	UN	R\$ 108,80	R\$ 2.176,00
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	20	UN	R\$ 48,30	R\$ 966,00
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	20	UN	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
17	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	30	UN	R\$ 154,87	R\$ 4.646,10
18	PAINEL DE LED SOBREPOR 18V	200	UN	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
19	PAINEL DE LED SOBREPOR 24V	200	UN	R\$ 28,74	R\$ 5.748,00
20	LUMINÁRIA PUBLICA LED 50W - 6500K - 220V - IP66	100	UN	R\$ 156,50	R\$ 15.650,00
21	LUMINÁRIA PUBLICA LED 100W - 6500K - 220V - IP66	50	UN	R\$ 198,99	R\$ 9.949,50
22	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W - 6500K - 220V - IP66	150	UN	R\$ 253,60	R\$ 38.040,00
23	LUMINÁRIA PUBLICA LED 200W - 6500K - 220V - IP66	50	UN	R\$ 326,80	R\$ 16.340,00
24	REFLETOR DE LED 50W	50	UN	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
25	REFLETOR DE LED 100W	50	UN	R\$ 64,85	R\$ 3.242,50
26	REFLETOR DE LED 200W	50	UN	R\$ 175,40	R\$ 8.770,00
27	LÂMPADAS DE LED DE 50W	500	UN	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
28	CABO FLEXIVEL 1,5MM 750W	2000	UN	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
29	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750W	5000	UN	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
30	CABO FLEXIVEL 4MM 750W	5000	UN	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
31	CABO FLEXIVEL 6MM 750W	3000	M	R\$ 6,82	R\$ 20.460,00
32	CABO FLEXIVEL 10MM 750W	1000	M	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00
33	CABO FLEXIVEL 10MM - 1KV	1000	M	R\$ 13,05	R\$ 13.050,00
34	CABO FLEXIVEL 16MM - 1KV	1000	M	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
35	CABO FLEXIVEL 25MM - 1KV	1000	M	R\$ 39,10	R\$ 39.100,00
36	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X1 - 10MM	500	M	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
37	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X2 - 10MM	500	M	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
38	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X3 - 10MM	500	M	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
39	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X1 - 16MM	300	M	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
40	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X2 - 16MM	300	M	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
41	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 1X3 - 16MM	300	M	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
42	CONECTOR CUNHA TIPO 1	200	M	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
43	CONECTOR CUNHA TIPO 2	200	M	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
44	CONECTOR CUNHA TIPO 3	200	M	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
45	CONECTOR CUNHA TIPO 4	200	M	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
46	CONECTOR BIMETÁLICO CABO FIO 1 PARAFUSO 10 A 50MM	500	UN	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
47	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 10MM	100	UN	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00

48	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 16MM	100	UN	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
49	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 25MM	100	UN	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
50	CONECTOR PERFURANTE 16 A 25MM	300	UN	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
51	CONECTOR PERFURANTE 16 A 25MM	300	UN	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
52	PINO MACHO 10A E DE 20A	100	UN	R\$ 6,85	R\$ 685,00
53	PINO FÊMEA 10A E DE 20A	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
54	RELE FOTO ELÉTRICO 1000W	800	UN	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00
55	TOMADA BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	800	UN	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
56	FITA ISOLANTE SLIM - 18MM X 20M - PRETA	200	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
57	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 10M X 19MM	100	UN	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
58	FITA ISOLANTE 19MM X 20M 105°C	80	UN	R\$ 32,99	R\$ 2.639,20
59	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS - COM MOTORISTA.	3000	H	R\$ 95,00	R\$ 285.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 785.800,30

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 785.800,30 (Setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais e trinta centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

Os interessados poderão obter mais informações no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, nos dias normais de expediente da Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, junto ao setor de licitações e contratos, localizada Av. Flamboyant nº 749 – Centro – Morro Agudo de Goiás – Goiás, cep 76355.000, telefone 0800-999-3144 e no sitio www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

Município de Morro Agudo de Goiás-Go, 22 de abril de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:85B5E0EA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

FMEB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 101/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB E A EMPRESA 100 SPORTS LTDA, CONFORME ABAIXO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB**, fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2º Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **100 SPORTS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **100 SPORTS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.761.115/0001-80, com sede/endereço na R Major Vitor, n. 30, Qd. 18, Lt. 5-A, Bairro/Distrito: Centro, Caldas Novas – GO, CEP: 75.680-001, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. **BRUNA ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 6079806 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 035.389.051-00, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.5975/2025 e Pregão Eletrônico n. 164/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo das quantidades dos itens 02, 04, 05, 06, 08, 14, 19 e 27, do Contrato FMEB n. 101/2025, firmado ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2025, conforme C.I./SEMEC n. 118/2026 e Parecer Jurídico n. 260/2026, tendo em vista a necessidade de atender às oficinas de tempo integral das escolas municipais, no âmbito da secretaria municipal de educação. Destarte as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, “OBJETO DO CONTRATO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de Material Esportivo para ser utilizado nas aulas práticas de Educação Física nas escolas da Rede de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÕES E MEDIDAS APROXIMADAS	UND	QTD	QTD ACRÉSCIMO (%) DO 1º T.A	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ORIGINAL	VALOR TOTAL DO 1º T.A.
01	(...)								
02	BOLA DE VÔLEI Confeccionada em poliuretano macio, com acabamento laminado. Medida da circunferência: 65 - 67cm. Cores sortidas e vibrantes. Peso entre 260 – 280 gramas. Construção: Vulcaniza	UN	60	14 (23,33333%)	magussy	evolution	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00	R\$ 574,00
04	BOLA DE HANDEBOLL H1 Tamanho da bola: 50 – 52 cm Material da bola: PU flexível Peso aproximado: de 290 à 330 gramas Cores sortidas e vibrantes. Construção: Vulcanizada	UN	60	14 (23,33333%)	magussy	evolution	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00	R\$ 574,00
05	CORDA DE PULAR COLETIVA	UN	18	4 (22,22222%)	Scalibu	Oficial	R\$ 18,00	R\$ 324,00	R\$ 72,00

	Tamanho aproximado de 05 metros Feita com 100% poliéster de 8 mm de espessura Com cabo ergonômico Cores sortidas								
06	CORDA DE PULAR COLETIVA • Tamanho aproximado de 09 metros • Feita com 100% poliéster de 8 mm de espessura • Com cabo ergonômico • Cores sortidas	UN	18	4 (22,22222%)	Scalibu	Oficial	R\$ 24,00	R\$ 432,00	R\$ 96,00
08	BOLA DE BASQUETE N° 5 Tamanho da bola: 5. Material da bola: borracha. Medida da circunferência aproximada de 69cm. Peso: 440 à 480g. Com válvula removível Construção: Vulcanizada Cor laranja, com demarcações na cor preta.	UN	36	8 (22,22222%)	PRO	Oficial	R\$ 34,80	R\$ 1.252,80	R\$ 278,40
14	BAMBOLÊ 50 CM Diâmetro: 50 cm Cores: Sortidas Material: plástico reforçado e resistente Peso aproximado do produto: 80g	UN	180	44 (24,44444%)	Scalibu	Oficial	R\$ 3,50	R\$ 630,00	R\$ 154,00
19	JOGO DE DOMINÓ DE OSSO Material: Osso Jogo com 28 peças Peça branca com numeração de preto Embalagem caixa ou estojo.	UN	60	14 (23,33333)	Dominik	Oficial	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	R\$ 252,00
27	BOLA DE FUTSAL Peso 390-440 g. Circunferência: 62,5-64 cm. Confeccionada em laminado PU Cores sortidas	UN	60	14 (23,33333)	Allpha	Futsal	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	R\$ 770,00
Valor Total do Original									R\$ 14.218,80
Valor Total do Acréscimo do 1° T.A									R\$ 2.770,40
Valor Total Geral (original + acréscimo do 1° T.A)									R\$ 16.989,20

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ 16.989,20 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Contratante/Gestora do Contrato

100 Sports LTDA

BRUNA ALVES DE SOUZA

Contratada

CLEYTHIANY AGUIAR SILVA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:38AEB180

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br



